PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 181/2026

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" – MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

+ **Legislação:**

Lei Federal N.º 14.133/21 (Lei Geral de Licitações);

Lei Complementar N.º 123/2006 (Lei Federal das Micro e Pequenas Empresas);

Lei Municipal N.º 4.860/2015 (Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas);

Decreto Municipal N.º 15.495/2023 (Regulamenta a Lei N.º 14.133/21);

Decreto Municipal N.º 15.947/2024 (Regulamenta os Procedimentos Eletrônicos);

Decreto Municipal N.º 13.667/2020 (Regulamenta o tratamento diferenciado para as MPEs locais e regionais);

Decreto Municipal N.º 15.948/2024 (Regulamenta bens "comuns" e de "luxo").

+ **Secretaria(s) Solicitante(s):**

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente;

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico;

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana.

+ **Envio de Propostas:**

Do dia 09 de Novembro de 2026, às 08h30min até o dia 23 de Novembro de 2026, às 08h29min.

+ **Abertura das Propostas:**

No dia 23 de Novembro de 2026, às 08h30min.

+ **Modo de Disputa:**

ABERTO E FECHADO.

+ **Ambiente web:**

As propostas e eventuais impugnações serão recebidas ***EXCLUSIVAMENTE*** por meio eletrônico no endereço:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

www.portaldecompraspublicas.com.br.

+ **Documentos Necessários:**

Conforme estabelecido nos Itens V, VI e VII do Edital.

+ **Da Entrega do(s) Produto(s) e Entrega da Nota Fiscal**

Conforme estabelecido no Item 14.2. do Edital.

+ **Vigência do Contrato:**

Conforme estabelecido no Item 14.3. do Edital.

+ **Condições de Pagamento:**

Conforme estabelecido no Item XV do Edital.

+ **Informações:**

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3211 ou (35) 3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, ou ainda pelo e-mail *licitacao2@pmsrs.mg.gov.br*, até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura das Propostas.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 181/2026

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" – MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG,** conforme descrito no Item I – DO OBJETO, para ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)***, inclusive Cooperativas assim qualificadas, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar N.º 123/2006, ***exceto quando ocorrer o estabelecido no Art. 49 dessa mesma Lei Complementar*** e para ***AMPLA PARTICIPAÇÃO de interessados*** nos itens 0003, 0004, 0012, 0026, 0050, 0066, 0093, 0100, 0113 e 0118.

Essa Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal N.º 14.133/2021, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 15.495/2023; do Decreto Municipal N.º 15.912/2024; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020 e das demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

O Certame deste Processo se dará em Sessão Pública, no **dia 23 de NOVEMBRO de 2026, às 08h30min**, exclusivamente por meio de sistema eletrônico com comunicação pela *internet*, disponibilizado em **www.portaldecompraspublicas.com.br**, mediante observância das condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos de criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo-lhe atribuído coordenar o Processo Licitatório; receber, examinar e decidir sobre as impugnações, consultas e pedidos de esclarecimento ao Edital – no que sempre será assistido pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) – ; conduzir a Sessão Pública no sistema eletrônico; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir sobre os recursos, encaminhando à Autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do Certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e encaminhar o Processo devidamente instruído à Autoridade competente, propondo sua homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico do Município (**www.pmsrs.mg.gov.br**) e no sítio eletrônico onde se realizará a Sessão Pública (**www.portaldecompraspublicas.com.br**).

I – DO OBJETO

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

1.3. A descrição detalhada de cada item que compõe o Objeto deste Certame constará do Modelo de Proposta anexo a este Edital.

II – DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R$ 2.578.922,81** (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

2.2. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...", cita-se:

2.2.1. Conforme Zymler e Dios (2014, p. 1 1 7),

> *A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.*

2.2.2. Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

> *Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência elou da economicidade. Nesse contexto de ponderação de*

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

> *princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.*

2.2.3. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

2.2.4. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o Município de Santa Rita do Sapucaí informa aos Licitantes que será divulgado somente o valor global estimado da contratação. O custo estimado unitário é de caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.3. As despesas decorrentes deste Processo Licitatório correrão por conta de Dotação(ões) Orçamentária(s) próprias, indicadas adiante, neste Edital.

III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Das condições gerais:

3.1.1. Poderão participar deste Processo Licitatório as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive as que se referem à documentação.

3.1.2. ***A simples participação neste Processo Licitatório importa total, irrestrita e irretratável submissão das proponentes às condições estabelecidas neste Edital***.

3.1.3. ***O descumprimento de quaisquer das condições de participação estabelecidas neste Edital será motivo para a desclassificação e/ou inabilitação da proponente***.

3.1.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

3.2.1. Do tratamento diferenciado em geral:

3.2.1.1. Será regido pela Lei Complementar N.º 123/2006 e pelo Decreto Municipal N.º 13.667/2020.

3.2.1.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar N.º 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:

> *§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:*
> *I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;*
> *II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;*
> *III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;
VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
X – constituída sob a forma de sociedade por ações.
XI – cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar N.º 147, de 7 de agosto de 2014).

3.2.1.3. Terão prioridade de aquisição as cotas reservadas para participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

3.2.1.4. Caso ocorra de a mesma Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.2.1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.2.1.6. O favorecimento estabelecido como critério de desempate observará as normas elencadas no Decreto Municipal N.º 13.667/2020.

3.2.2. Do tratamento diferenciado das beneficiárias sediadas local ou regionalmente:

3.2.2.1. Será regido pelo Decreto Municipal N.º 13.667/2020.

3.2.2.2. Serão consideradas de âmbito local todas as empresas beneficiárias cuja sede esteja dentro dos limites geográficos do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG.

3.2.2.3. Serão consideradas de âmbito regional todas as empresas beneficiárias cuja sede esteja dentro dos limites geográficos das microrregiões Santa Rita do Sapucaí, Pouso Alegre e Itajubá, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.2.2.3.1. Os Municípios que integram as microrregiões Santa Rita do Sapucaí, Pouso Alegre e Itajubá podem ser consultados em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv2269_1.pdf.

3.2.2.4. Será concedida, a fim de atender aos objetivos elencados no Artigo 1º do Decreto Municipal N.º 13.667/2020, prioridade de contratação de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, nos seguintes termos:

3.2.2.4.1. Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, a Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da Licitação, ainda que tenha sido

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
FLS. _____

ofertada por Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja sede não esteja dentro dos limites de localidade ou regionalidade estabelecidos neste Edital.

3.2.2.4.2. Na hipótese da não contratação de Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente com base no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.2.2.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.2.2.4.4. Nas Licitações com cota reservada à participação de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a prioridade será aplicada apenas na cota reservada.

3.2.2.4.5. Justifica-se a aplicação da prioridade de contratação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local e regionalmente dado o número crescente de empresas assim enquadradas que se tem estabelecido nesses limites geográficos, sendo elas dos mais diversos setores comerciais; e juntam-se a isso as razões de incentivo a tais empresas, dadas pela Lei Complementar N.º 123/2006, e as razões de fomento da economia local e/ou regional, baseadas na mesma Lei Complementar e regulamentadas pelo Decreto Municipal N.º 13.667/2020, trazendo não somente benefícios de cunho econômico, mas também de cunho o social, posto que oportunizará a geração de empregos, elevará o poder de compras da sociedade retornando para Administração Pública na forma de taxas, impostos, tributos, redução de impactos na Saúde, Educação, Segurança Pública, etc.

3.2.3. Das ocasiões em que não se concederá tratamento diferenciado:

3.2.3.1. Quando não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório.

3.2.3.2. Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do Objeto a ser contratado, devendo essas situações serem comprovadas e justificadas.

3.2.3.2.1. Para o disposto no subitem anterior, considera-se não vantajosa a contratação quando essa resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência ou quando a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

3.2.3.3. Quando o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no Art. 1º do Decreto Municipal N.º 13.667/2020.

3.3. Das vedações à participação:

3.3.1. Não poderão participar deste Processo Licitatório, direta ou indiretamente, ou celebrar Contrato dela decorrente, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Edital, as proponentes que:

3.3.1.1. Não explorem ramo de atividade compatível com o Objeto desta Licitação;

3.3.1.2. Sejam estrangeiras e não funcionem no País;

3.3.1.3. Se apresentem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal N.º 5.764/71;

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

3.3.1.4. Integrem de um mesmo grupo econômico, de direito ou de fato, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.1.5. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 156 da Lei Federal N.º 14.133/21;

3.3.1.6. Tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 156 da Lei Federal N.º 14.133/21;

3.3.1.7. Estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021;

3.3.1.8. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

3.3.1.8.1. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública;

3.3.1.9. Se encontrem sob Falência;

3.3.1.10. ***De algum modo contrariem o estabelecido pelo disposto no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, a saber: "O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município"***.

3.3.2. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão ofertar propostas para o(s) mesmo(s) item(ns) do Certame.

3.3.3. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.3.4. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.3.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.3.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.3.7. ***Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.***

3.3.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.3.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. O impedimento de que trata o item 3.3.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.4 e 3.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.14. O disposto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3.16. ***A vedação de que trata o item 3.3.1.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica***.

3.3.17. Fica impedido de participar do certame, empresas licitantes diferentes, mas com sócios comuns ou pertencentes a uma mesma família ou ainda, a um mesmo grupo econômico. Quando tal situação ocorrer, o(a) Pregoeiro(a) do Município imporá a vedação da prática e a exclusão das licitantes no certame, preservando assim, os objetivos da isonomia e da justa competição no processo licitatório.

3.4. Da participação de Consórcios:

3.4.1. Será permitida a participação de consórcios, na forma do Art. 15 da Lei Federal N.º 14.133/21.

3.4.2. As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.

3.4.3. Deverá ser indicada, na proposta de preços, indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

3.4.4. ***Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma do Item VII deste Edital, sob pena de inabilitação***.

3.4.4.1. Poderão ser somados os quantitativos indicados nos atestados de capacidade técnica de cada consorciado para a comprovação da qualificação técnica.

3.4.4.2. Para efeito de qualificação econômico-financeira, quando exigidas comprovações além da Certidão Negativa de Falência, poderá ser considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.4.5. As empresas integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quando na fase contratual.

3.4.6. É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio participante do Certame.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

IV – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Dos pedidos de esclarecimento:

4.1.1. Os pedidos de esclarecimento referentes a este Processo Licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da Sessão Pública, ***exclusivamente por meio eletrônico***, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**, observado o disposto no Art. 164 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

4.1.2. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.3. ***As respostas dadas aos pedidos de esclarecimento vincularão os participantes e a Administração***.

4.2. Das impugnações:

4.2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, observado o disposto no Art. 164 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

4.2.2. A impugnação deverá ser enviada ao(à) Pregoeiro(a) ***exclusivamente por meio eletrônico***, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas, no seguinte endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.2.2.1. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio administrador, ou por pessoa designada para a administração da empresa, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de Estatuto ou Contrato Social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de Procuração Pública ou Particular (na qual conste explicitamente poderes para impugnar o Edital).

4.2.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente para responder pela empresa.

4.2.4. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia anterior à data de abertura do certame.

4.2.5. Acolhida a impugnação, o Edital será reformado e será definida e publicada nova data para a realização do Certame.

4.2.5.1. Quando, inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação de propostas, será mantida a mesma data do Certame.

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Certame.

4.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e serão publicadas no sítio eletrônico do Município (**www.pmsrs.mg.gov.br**), sendo de responsabilidade dos interessados o seu acompanhamento.

V – DO CREDENCIAMENTO E DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. Do Credenciamento:

5.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

5.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

5.1.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.3. O credenciado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas declarações, propostas e lances.

5.1.4. O uso da senha de acesso pela proponente credenciada é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.5. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade da proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.1.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.1.7. O Pregão será conduzido pelo Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta Licitação.

5.2. Das declarações a se prestar:

5.2.1. A proponente, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações *on line*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.2.1.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital, em conformidade com a Lei Federal N.º 14.133/2021; de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação; e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.2.1.2. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

5.2.1.3. Declaração de que não é servidor do município de Santa Rita do Sapucaí, bem como seus sócios, administradores, empregados e controladores não são servidores do mesmo;

5.2.1.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.2.1.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.1.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.2.1.7. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.2.1.7.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a proponente não obter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar N.º 123/2006, mesmo que seja qualificada como Microempresa (MEI ou ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

5.2.1.8. Declaração de que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

5.2.1.9. Declaração de que consente com o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade do processo público de compra para cumprimento da obrigação legal de publicidade, a garantia da lisura, e prevenção à fraude dos atos públicos, de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018, e que o tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de compra se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

5.2.1.10. Declaração de que em relação a outras empresas proponentes neste Processo Licitatório, não integra nenhum grupo econômico, de direito ou de fato; não tem diretores, sócios ou representantes legais em comum; não utiliza recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

5.2.1.11. Declaração de que não contraria o estabelecido no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, uma vez que não possui nenhum Servidor do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG em seu quadro societário.

5.2.1.12. Declaração de que seu administrador, proprietário ou sócio com poder de direção não é prestador de serviços do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, e/ou não tem vínculo de parentesco com empregado público do mesmo Município que ocupe cargo público ou função pública de qualquer natureza, cuja ação laboral incida, por qualquer modo, mesmo o mais remoto, no Objeto deste Processo Licitatório.

5.2.2. ***As declarações exigidas neste Edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação***.

5.2.3. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a proponente às sanções previstas neste Edital.

5.2.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Do envio da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação:

5.3.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** e até a data e hora marcadas para abertura da Sessão, as empresas interessadas deverão encaminhar proposta com a descrição do Objeto ofertado e preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, ***exclusivamente por meio do sistema eletrônico***, no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3.2. Os documentos de habilitação serão solicitados, via diligência, apenas ao proponente classificado.

5.3.2.1. Até a abertura da Sessão, as proponentes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3.3. A proponente deverá elaborar a sua proposta com base no Edital e seus Anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do Objeto.

5.3.4. A proponente deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, ***no sistema eletrônico***, dos seguintes campos:

5.3.4.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.4.1.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

5.3.4.2. Descrição detalhada do item e/ou produto cotado, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no Órgão competente, quando for o caso;

5.3.4.2.1. Todas as especificações do Objeto contidas na proposta vinculam a proponente e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus Anexos, sempre prevalecerão as últimas.

5.3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.8. O envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a), acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

5.3.9. Encerrada a fase de lances e possível negociação, ***a proponente vencedora deverá enviar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sua proposta readequada***, com os itens e valores que venceu, observando todas as demais formalidades abaixo elencadas.

5.3.10. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item 5.3.1, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens VII deste Edital.

5.3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitando o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e

5.3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

5.3.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Do envio e conteúdo da Proposta de Preços Readequada:

5.4.1. ***A proposta readequada deverá ser enviada exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a)***, que nunca será inferior a 10 (dez) minutos, e deverá conter, obrigatoriamente:

I – A Razão Social da proponente e Nome completo de seu representante legal;

II – O endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, da empresa (aconselhável enviar também o contato do representante);

III – Os números da inscrição no CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

IV – ***Os valores unitário e total de cada item que tiver vencido***, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas incidentes;

V – ***O valor global da proposta***, expresso nos mesmos moldes acima estabelecidos;

VI – ***A descrição do(s) item(ns) que tiver vencido, com a indicação de marca e modelo (quando for o caso)***, de forma a demonstrar que atende às especificações constantes no Termo de Referência;

VII – ***O prazo de validade da proposta***, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da Licitação;

VIII – ***O prazo de execução dos serviços e/ou entrega dos produtos*** (sendo sempre inferior ou no limite do estabelecido no Termo de Referência), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF); e

5.4.2. A proposta readequada deverá ser encaminhada contendo assinatura eletrônica ou digital válida do representante legal da licitante. Na hipótese de a licitante não possuir assinatura digital, a proposta poderá ser apresentada com assinatura manuscrita, desde que todas as páginas estejam devidamente rubricadas e o documento seja assinado pelo Representante Legal da empresa ou por procurador legalmente constituído, munido de poderes específicos para tal finalidade.

5.4.3. O envio de proposta readequada em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a), acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

VI – APRESENTAÇÃO DE RÓTULOS

6.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar os rótulos dos gêneros alimentícios ofertados, quando aplicável, em formato digital, com imagens integrais e legíveis, no prazo estabelecido pela Administração, para fins de análise e verificação de conformidade com as especificações técnicas e com a legislação sanitária vigente.

6.2. Os rótulos deverão conter as informações obrigatórias pertinentes a cada categoria de produto, incluindo, conforme aplicável, identificação do alimento, marca, lista de ingredientes, conteúdo líquido ou peso, informações nutricionais, identificação do fabricante, lote, prazo de validade, condições de conservação e informações relativas à regularização sanitária, em conformidade com a Instrução Normativa - IN nº 75, de 8 de outubro de 2020, Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020 e a Resolução - RDC nº 727, de 1° de julho de 2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

6.3. A análise será realizada pela Administração, com base nos requisitos estabelecidos e nas normas aplicáveis, com a finalidade de verificar a compatibilidade entre as características dos produtos ofertados e as exigências da contratação.

6.4. A ausência de apresentação dos rótulos no prazo estabelecido ou a identificação de incompatibilidade com os requisitos exigidos poderá ensejar a não aceitação do produto ofertado, mediante decisão fundamentada, observados os critérios previstos no edital e a legislação aplicável.

VII – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE CONFERÊNCIA

7.1. Das orientações gerais sobre a habilitação:

7.1.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, ***deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em que se realizará o Pregão***, em campo próprio para esse fim.

7.1.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

7.1.3. Os documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidos até 90 (noventa) dias antes da data da Sessão de Abertura de Propostas deste Processo Licitatório.

7.1.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares à Proposta e/ou à Habilitação, a proponente será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.1.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.1.6.1. ***O envio de documentos originais não-digitais, quando necessário, deverá ocorrer no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis***, ***admitida a data de protocolo de envio***, ***desde que o comprovante seja enviado dentro do prazo estabelecido*** ao *e-mail* licitacao2@pmsrs.mg.gov.br.

7.1.7. Será inabilitada a proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do sistema eletrônico ou deixar de enviar documentação complementar quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a), ficando sujeito à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.1.8. ***No julgamento das propostas e na análise da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem os valores e a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação***.

7.1.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.

7.1.9.1. Se a proponente remanescente melhor classificada não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a), examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

7.1.10. Somente após ficar constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, a proponente será declarada vencedora.

7.2. Dos procedimentos de conferência da habilitação:

7.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da proponente detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no Certame ou a futura Contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

➔ SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;

➔ CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

➔ CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

➔ Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

➔ Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.2.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força dos Artigos 3º e 12 da Lei Federal N.º 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de Pessoa Jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) inabilitará a proponente, por falta de condição de participação.

7.2.3. Constatada a regularidade o(a) Pregoeiro(a) passará à análise da seguinte documentação:

7.3. Da comprovação da Habilitação Jurídica:

I – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II – Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

III – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV – Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V – Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

VI – Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VII – Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

VIII – Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

IX – Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

X – Documento pessoal ***(CPF e RG frente e verso)*** do Proprietário, Administrador ou Procurador, conforme for o caso.

a.1.) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

II – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal;

IV – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao;

V – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI – Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VII – Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

VIII – O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

b.1.) Para a regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

b.2.) Caso a proponente seja considerada isenta de tributos estaduais ou municipais relacionados ao Objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal da respectiva sede, ou outro documento equivalente que demonstre explicitamente tal isenção.

c) Da Qualificação Econômico-Financeira:

c.1.) Certidão Negativa de Falência (conforme art. 69, caput, inciso II da Lei Federal N.º 14.133/2021), expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente (no caso de praças com mais de um Cartório Distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos Distribuidores), datada dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

c.2.) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:

c.2.1.) **Índice de Liquidez Geral (ILG)** igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

c.2.2.) **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** igual ou maior que 1 (um). Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c.2.3.) **Índice de Endividamento (IE)** menor ou igual a 0,5 (cinco décimos). Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

$$IE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}$$

c.2.4.) A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

c.2.5.) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

c.2.5.1.) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

c.2.5.2.) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

c.2.5.2.1.) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

c.2.5.2.2.) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item c.2 limitar–se–ão ao último exercício.

c.3.) ***A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento), nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 do valor estimado para a contratação.*** A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

c.3.1.) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico–financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c.3.2.) ***Ficam dispensadas da apresentação de Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (c.2) as empresas que forem beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 e, também, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).***

d) Da Qualificação Técnica:

d.1.) Geral:

I – Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, *cujos objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.*

II – Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

III – O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

IV – Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

d.2.) Específica:

d.2.1.) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

e) Do atendimento ao Art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição Federal:

I – Declaração de que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

f) Das condições específicas de habilitação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

f.1.) As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), na forma da Lei Complementar N.º 123/2006, deverão apresentar todos os documentos referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

f.2.) A existência de restrição ***relativa à regularidade fiscal e trabalhista*** não impede que a proponente qualificada como Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

f.2.1.) Constatada a existência de alguma restrição ***no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista***, a proponente beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006 que tiver sido declarada vencedora será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a pertinente regularização.

f.2.1.1.) O prazo poderá ser prorrogado por igual período, ***a critério da Administração***, quando requerida pela proponente declarada vencedora, ***mediante apresentação de justificativa***.

f.2.2.) A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes para prosseguimento do Certame, observada a ordem de classificação.

f.3.) A proponente enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), que tenha comprovado seu enquadramento e que usufrua dos benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar N.º 123/2006, estará dispensada da apresentação de da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e, se for o caso, da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

g) Das demais condições:

g.1.) Em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica (alínea a), aos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (alínea b) e aos relativos à Avaliação Econômico-Financeira (alínea c), será aceito CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, desde que contenha relacionados esses mesmos documentos, com vigência válida.

g.1.1.) Caso o CRC – Certificado de Registro Cadastral não contenha relacionado quaisquer desses documentos ou os contenha relacionados com vigência vencida, estes devem ser juntados, com vigência válida.

VIII – DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. Da abertura da Seção Pública, classificação das propostas e formulação de lances:

8.1.1. A abertura da Sessão Pública dar-se-á mediante comando do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.2. Durante a Sessão Pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e a(s) proponente(s) ocorrerá ***exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico para troca de mensagens***, vedada quaisquer outras espécies de comunicações, por quaisquer outros meios.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

8.1.2.1. Durante a fase de lances a(s) proponente(s) não poderá(ão) enviar mensagens ao(à) Pregoeiro(a); contudo, receberão as mensagens que for por ele(a) enviadas, sendo acessíveis a todos os participantes.

8.1.3. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.1.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que será levada a efeito somente após o seu julgamento.

8.1.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.1.5. Iniciada a etapa competitiva, as proponentes deverão encaminhar lances ***exclusivamente por meio do sistema eletrônico***, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.6. É incumbência exclusiva das proponentes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.7. As proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.1.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico.

8.1.7.1.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.1.7.2. As proponentes somente poderão oferecer lances inferiores ao último ofertado por elas mesmas.

8.1.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.1.7.4. Durante o transcurso da Sessão Pública, as proponentes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação de quem o propôs.

8.1.7.5. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade, após realizadas diligências.

8.1.7.5.1. ***Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 50% (cinquenta por cento).***

8.1.7.5.1.1. Constatada a situação prevista no subitem 8.1.7.5.1. deste Edital, será aberta diligência para comprovação de exequibilidade antes de desclassificação da proposta.

8.1.8. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes para a recepção dos lances.

8.1.8.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do Certame, por meio de publicação no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal de Compras Públicas, **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.2. Do modo de disputa:

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

8.2.1. Neste Processo Licitatório será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, onde as proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.2.1.1. No modo de disputa **ABERTO E FECHADO** a etapa de envio de lances da Sessão Pública terá duração de quinze minutos, ao fim dos quais o sistema eletrônico encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de ***até dez minutos***, ***aleatoriamente determinado***, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.2.1.2. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um ***lance final e fechado em até cinco minutos***, que ***será sigiloso*** até o encerramento deste prazo.

8.2.1.2.1. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.2.1.2.2. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições supra descritas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.2.1.3. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.2.1.4. ***Na ausência de lance final e fechado haverá o reinício da etapa fechada para que as demais proponentes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo***.

8.2.1.5. ***Na hipótese de não haver proponente classificada na etapa de lance fechado*** que atenda às exigências para habilitação, ***o(a) Pregoeiro(a) poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada***.

8.2.2. Caso as proponentes não apresentem lances, concorrerão com o valor de suas propostas e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá sempre o último lance ofertado.

8.3. Do empate ficto:

8.3.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.3.2. Ocorrendo a situação de empate ficto, como critério de desempate, será assegurado às Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) o direito de preferência de que trata os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

8.3.2.1. A Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 8.3.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço ***inferior àquela classificada com o menor preço obtido***, ***no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances***, ***sob pena de preclusão***.

8.3.2.2. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

8.3.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.3.2.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.

8.3.3. Na hipótese de Licitação destinada à participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou de declaração de proponente vencedora enquadrada como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), será dado prosseguimento ao Certame, considerando como empate apenas a ocorrência de valores idênticos, e apenas quando esse valor for ofertando por proponente que também se enquadre como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP); e, nessa situação, será realizado sorteio aleatório.

8.3.4. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.3.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.3.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.3.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

8.3.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.3.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.3.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.3.6.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.3.6.2. empresas brasileiras;

8.3.6.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.3.6.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.4. Da proposta vencedora:

8.4.1. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

8.5. Da negociação direta:

8.5.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará contraproposta à proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

8.5.2. A negociação será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais proponentes.

8.6. Da aceitabilidade da proposta vencedora:

8.6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do Objeto.

8.6.1.1. O(a) Pregoeiro(a) verificará se a proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa.

8.6.3. O(A) Pregoeiro(a) convocará a proponente para enviar, digitalmente, a proposta readequada e atualizada em conformidade com o último lance ofertado no prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.6.3.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, pela metade do prazo estabelecido, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que justificadamente solicitado, antes de findo o prazo estabelecido.

8.7. Do exame da Proposta:

8.7.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

8.7.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor de referência obtido para o respectivo Objeto.

8.7.2.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o(a) Pregoeiro(a) poderá determinar a realização de diligências para comprovação da exequibilidade e/ou esclarecer o que se precisar.

8.7.3.1. O(A) Pregoeiro(a), assistido pela Equipe de Apoio, poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações previstas no Termo de Referência, vedada a juntada de documentos e informações que deveriam constar incialmente da proposta.

8.7.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação e adotados os critérios supra estabelecidos.

8.7.4.1. Sempre que houver desclassificação de uma proposta e o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, seguindo-se a disciplina supra estabelecida, se for o caso.

8.7.5. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

8.7.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e seus anexos, desde que insanável;

8.7.7. No caso dos produtos e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 85% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

IX – DA FASE DE RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação, ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, ***durante a Sessão Pública***, de forma imediata, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o Objeto à proponente declarada vencedora.

9.2. ***Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso***.

9.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do Processo Licitatório após a Sessão Pública poderão comparecer à Divisão de Licitação, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min às 16h00min.

9.4. Recebida a intenção de recurso, a proponente deverá apresentar as razões no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais proponentes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente.

9.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no sistema eletrônico.

9.5.1. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao(à) Pregoeiro(a) ou enviadas por quaisquer outros meios (*e-mail*, fax, correspondência, etc.).

9.6. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 03 (três) dias úteis ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade competente para a decisão final.

9.6.1. Caso o recurso seja enviado para decisão da Autoridade competente, este o decidirá no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. ***Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no Processo para responder pela recorrente***.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

9.9. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, ***a qual será dada a conhecer por meio de publicação no sítio eletrônico do Município*** **(www.pmsrs.mg.gov.br)** ***e do sistema eletrônico*** **(www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

X – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação à proponente classificada em primeiro lugar e homologará o Certame.

XI – DA ATA DA SESSÃO

11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s).

XII – DO(S) PREÇO(S) E DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

12.1. Os preços que vigorarão a prestação de serviços e/ou fornecimento dos itens serão os preços finais ofertados pela(s) proponente(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá ***todos os custos***, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.4. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

14.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 02.02.03.12.306.1202.2.439.339030– 126 – Manutenção De Eventos Pedagógicos / Material de Consumo.

02.03.04.122.0402.2.436.339030 – 182 – Manutenção Secretaria Administração RH e Finanças / Material de Consumo.

02.06.02.10.301.1001.2.371.339030 – 236 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de Consumo.

02.06.02.10.302.1001.2.422.339030 – 353 (CAPS) – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade / Material de Consumo.

02.07.15.122.0402.2.123.339030 – 393 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano / Material de Consumo.

02.09.01.20.122.0402.2.053.339030 – 453 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura / Material de Consumo.

02.10.02.19.573.1901.2.294.339030 - 499 – Manutenção do PROINTEC / Material de Consumo.

02.12.01.13.392.1301.2.025.339030 - 513 – Manutenção Secretaria Mun. de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.390.339030 - 566 (PISOMI) – Manutenção do Piso Mineiro - SEDESE / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.389.339030 – 548 – Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / Material de Consumo.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

02.13.01.08.244.0816.2.386.339030 – 607 - Manut. Serv. de Proteção Social Esp. de Alta Complex / Material de Consumo.

02.13.01.08.245.0801.2.384.339030 - 679 – Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / Material de Consumo.

02.14.04.122.0402.2.412.339030 – 665 - Manutenção da Secretaria Municipal Transp. Transito e Mob. Urbana / Material de Consumo.

02.14.06.181.0601.0.004.339030 – 632 - Manutenção do Convenio do Tiro de Guerra / Material de Consumo.

02.14.06.181.0601.0.005.339030 – 640 - Manutenção do Convenio com Polícia Civil / Material de Consumo.

02.14.06.181.0601.2.309.339030 – 652 - Manutenção do Convenio com Guarda Municipal / Material de Consumo.

XIII – DO TERMO E INSTRUMENTO VINCULANTE

13.1. Do Contrato:

13.1.1. As obrigações decorrentes desta Licitação poderão consubstanciar-se em Instrumento Contratual.

13.1.2. ***O prazo para assinatura da Instrumento Contratual será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação***.

13.1.2.1. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, ***desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária***.

13.1.2.2. ***O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital***.

13.1.3. Alternativamente à assinatura presencial, o Instrumento Contratual poderá ser encaminhado por *e-mail* para que seja assinado e devolvido dentro do prazo estabelecido no item 13.1.2, ***admitida a data de protocolo de envio***.

13.1.3.1. ***O envio do Instrumento Contratual por e-mail deverá ser solicitado tempestiva e formalmente pela signatária; ato pelo qual toma compromisso de enviar, dentro do mesmo prazo previsto no item 13.1.2, uma cópia assinada e digitalizada do Instrumento Contratual e o comprovante de postagem*** ao *e-mail* licitacao2@pmsrs.mg.gov.br.

13.1.3.1.1. A solicitação e o envio do Instrumento Contratual por *e-mail* não dilatam o prazo estabelecido no item 13.1.2, que sempre se contará a partir da data da convocação.

13.1.4. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura do Instrumento Contratual, ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra proponente, ***observada a ordem de classificação***, para, ***feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação***, assinar o Instrumento Contratual.

13.1.4.1. ***A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente***.

13.1.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão o Instrumento Contratual, ***independente de transcrição***.

13.1.6. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido no Instrumento Contratual ficará a cargo do(s) Servidor(es) indicado(s) no Termo de Referência.

13.1.6.1. Todos os demais Órgãos da Administração Pública, dentro de suas competências, prestarão serviço auxiliar de fiscalização, podendo, inclusive, emanar orientações técnicas e demandar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

13.1.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto deste Processo Licitatório.
13.1.8. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Santa Rita do Sapucaí /MG para qualquer espécie de operação financeira.

XIV – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

14.1.1. A solicitação deverá ser feita mediante pedido das secretarias solicitante, e encaminhada ao Setor de Pedidos de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e entrega da Nota Fiscal:

14.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 14.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

Para a Secretaria Municipal de Saúde:

→ **Almoxarifado Saúde**, Rua Barão do Rio Branco, 297, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

→ **Almoxarifado Obras**, Rua Maria Andrade Moreira, 20, Bloco 20, Bairro Família Andrade, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Para as demais Secretarias:

→ **Almoxarifado Central**, Avenida Frederico de Paula Cunha, 925 - 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

14.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por Servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.
14.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.
14.2.4. ***Os produtos entregues deverão ter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua vida útil (período compreendido entre a data da fabricação e o prazo de validade).***
14.2.4.1. ***O percentual de vida útil do produto será verificado no ato do recebimento, pelo Almoxarife responsável.***

14.3. Da Vigência do Contrato:

14.3.1. O Contrato vigorará de 04 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027.
14.3.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 107 da Lei Federal Nº. 14.133/21, de acordo com o Interesse Público.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

14.3.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria Municipal de Finanças.

XV – DO PAGAMENTO

15.1. Recebimento:

15.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

15.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

15.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

15.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

15.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

15.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15.2. Liquidação:

15.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo máximo de:

a) 15 (quinze) dias corridos, no caso das despesas de valor superior ao limite estipulado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21; e

b) 05 (cinco) dias úteis, no caso de despesas de valor igual ou inferior ao limite estipulado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

15.2.2. Não será liquidada a despesa cuja nota fiscal não corresponda aos itens entregues.

15.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.2.3.1. o prazo de validade;

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

15.2.3.2. a data da emissão;

15.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

15.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

15.2.3.5. o valor a pagar; e

15.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

15.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. Prazo de Pagamento:

15.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de:

a. até 7 (sete) dias úteis, contados da data da Liquidação da Despesas, com relação às obrigações de baixo valor, ou seja, aqueles cujo valor seja igual ou inferior ao limite estipulado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

b. no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da Liquidação das Despesas, no que diz respeito aos demais casos.

15.3.2. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.3.3. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à Secretaria Municipal contratante*.

15.3.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

15.4. Forma de Pagamento:

15.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

XVI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

16.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 125, da Lei Federal N.º 14.133/21.

II – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

17.1. A Contratada ***não poderá*** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

18.1. Da Contratada:

18.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo o esclarecimento ou informação por eles solicitados;

18.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

18.1.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

18.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

18.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preenchem as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

18.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

18.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco ou dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

18.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

18.1.16. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

18.1.17. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

18.1.18. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

18.1.19. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

18.1.20. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

18.1.21. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

18.1.22. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

18.1.23. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de entrega.

18.1.24. ***Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a especificação contida no Edital, o mesmo será recusado, cabendo à contratada custear o retorno***.

18.2. Da Contratante:

18.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

18.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

18.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

18.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

18.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

18.2.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

18.2.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

18.2.8. Notificar o contratado quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

cláusulas contratuais.

18.2.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2.10. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

18.2.11. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

18.2.12. ***Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis***.

18.2.13. ***Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos***.

18.2.14. ***Acionar e executar a garantia dos produtos entregues que apresentem avarias, a fim de que sejam substituídos***.

XIX – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
iv. Multa:
 1. Moratória de 1% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

i. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

19.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante.

19.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19.10. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (**www.pmsrs.mg.gov.br**).

19.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

19.2.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.2.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

19.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

19.2.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

19.2.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

19.2.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.2.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.2.4.3. Indenizações e multas.

19.2.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O presente Edital, com todos os seus Anexos, estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico do Município (**www.pmsrs.mg.gov.br**) e no Portal de Compras Públicas (**www.portaldecompraspublicas.com.br**).

20.2. As informações relativas à presente Licitação poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, ou pelo *e-mail* licitacao2@pmsrs.mg.gov.br, até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura da Sessão Pública.

20.2.1. ***As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal***.

20.3. Fica a proponente ciente de que ***a apresentação proposta na Sessão implica na aceitação incondicional de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações***.

20.4. ***O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da proponente, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública***.

20.5. ***As normas disciplinadoras da Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação***.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

20.6. O presente Processo Licitatório poderá ser revogado por razões de interesse público devidamente justificadas, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observado o disposto no Art. 71 da Lei Federal N.º 14.133/21.

20.6.1. A anulação do Processo Licitatório induz à anulação do Contrato.

20.6.2. A revogação do Processo Licitatório antes da celebração do Contrato, bem como a anulação por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar.

20.7. A Comissão Contratante ou a Autoridade competente, em qualquer fase da Licitação, poderão promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, ***vedada a posterior inclusão de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação***.

20.7.1. O não atendimento ou não apresentação do que for solicitado em diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da proponente.

20.8. ***As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação***.

20.8.1. ***A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Instrumento Vinculante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis***.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.9.1. ***Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG***.

20.10. Todos os horários mencionados neste Edital são referentes ao horário oficial de Brasília, excluídas quaisquer outras variações.

20.11. A homologação do resultado desta Licitação ***não implicará direito à contratação***.

20.12. ***As cópias físicas de quaisquer documentos deste Processo Licitatório poderão ser disponibilizadas no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante requerimento da parte interessada.***

20.12.1. ***As cópias impressas ou xerografadas pela Administração, gerarão ônus à requerente, a ser quitado previamente, no valor de R$ 0,40 (Quarenta Centavos de Real) por cópia, pagos por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na rede credenciada***.

20.13. ***Todas as informações apresentadas neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro, será considerado especificado e válido***.

20.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

20.15. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação do presente Edital.

XXI – DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

21.1. Integram este Edital como anexos, ***independente de transcrição***, os seguintes documentos:

21.1.1. **Anexo I –** Termo de Referência;

21.1.2. **Anexo II –** Formulário padronizado de Proposta;

21.1.3. **Anexo III –** Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

21.1.4. **Anexo IV –** Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade;

21.1.5. **Anexo V –** Minuta de Contrato.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 04 de Novembro de 2026.

Aline Lima Monteiro Machado
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
(competência delegada pelo Dec. Mun. N.º 16.692/2025)

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 181/2026

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" – MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES

1.1. Secretaria Municipal de Educação;

1.2. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

1.3. Secretaria Municipal de Saúde;

1.4. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

1.5. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente;

1.6. Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico;

1.7. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

1.8. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

1.9. Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. As especificações e quantidades constam da solicitação das secretarias municipais.

3.2. Os produtos deverão ter no mínimo 80% (oitenta por cento) de vida útil, o que será conferido no ato da entrega.

4. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Administração Pública tem disponibilizado rotineiramente café da manhã aos servidores, cafezinho ao público e visitante em geral, e ainda atende com alimentação rotineira aos programas e projetos destinados ao atendimento do público alvo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

4.2. Garantir a alimentação adequada aos diferentes públicos atendidos pelas secretarias municipais é uma medida de interesse público que visa promover a saúde, a segurança alimentar, a eficiência no serviço público e o desenvolvimento socioeconômico da comunidade. A alimentação de qualidade é um direito fundamental que impacta diretamente a qualidade de vida e o desenvolvimento das pessoas.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

4.3. A Secretaria Municipal de Educação necessita de gêneros alimentícios para fornecer refeições saudáveis e nutritivas aos alunos da rede municipal de ensino. Uma alimentação balanceada é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças e adolescentes, contribuindo para a melhoria do desempenho escolar e a redução da evasão escolar.

4.4. A Secretaria Municipal de Saúde precisa de gêneros alimentícios para oferecer refeições equilibradas aos usuários do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Para os usuários assistidos em um turno de 4 horas é oferecida uma refeição diária e aos assistidos em dois turnos, duas refeições diárias. Ainda mais: o CAPS desenvolve atividades socioeducativas e oficinas terapêuticas, sendo uma delas a oficina de culinária.

4.5. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo necessita de gêneros alimentícios para apoiar atividades culturais, esportivas e turísticas que envolvem a comunidade e visitantes. A alimentação adequada nesses eventos é essencial para o bem-estar dos participantes e o sucesso das atividades promovidas. Além disso, a secretaria também oferece alimentação aos alunos da Escolinha de Futebol do Município.

4.6. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social precisa de gêneros alimentícios para garantir a segurança alimentar de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos programas de assistência social, como o Centro de Atendimento Sócioinfantil (CASI) e a Casa da Criança. A alimentação adequada é crucial para promover a dignidade e o bem-estar dessas pessoas, especialmente crianças em situação de risco.

4.7. As demais secretarias utilizam os gêneros alimentícios para disponibilizar, rotineiramente, café da manhã aos servidores, cafezinho ao público visitante em geral, e ainda requer gêneros alimentícios para atender a eventos, reuniões e treinamentos aos servidores públicos.

4.8. Desse modo, a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das diversas secretarias municipais de Santa Rita do Sapucaí é uma medida indispensável para assegurar o bom funcionamento dos serviços públicos e garantir a eficiência das atividades desenvolvidas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução compreende a aquisição de gêneros alimentícios para atender às secretarias solicitantes do Município de Santa Rita do Sapucaí.

5.2. O fornecimento será realizado de forma programada e contínua, conforme as demandas das secretarias municipais, garantindo o atendimento às necessidades rotineiras e eventuais, bem como às situações emergenciais que possam surgir. A contratação em regime de fornecimento parcelado permite otimização de recursos, maior controle de estoque, redução de desperdícios e adequação do abastecimento ao consumo real de cada secretaria.

5.3. A contratação contemplará a entrega dos gêneros alimentícios diretamente nos locais de consumo ou armazenamento indicados pela Administração, observando rigorosamente os prazos, padrões de qualidade e condições sanitárias previstas em normas legais e regulamentares, incluindo as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

5.4. Essa solução garante eficiência logística, economicidade e qualidade no atendimento às demandas das secretarias municipais, assegurando que a alimentação chegue de forma adequada aos públicos atendidos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

6.1.1. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.2. Subcontratação:

6.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Garantia da contratação:

6.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DA APRESENTAÇÃO DE RÓTULOS

7.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar os rótulos dos gêneros alimentícios ofertados, quando aplicável, em formato digital, com imagens integrais e legíveis, no prazo estabelecido pela Administração, para fins de análise e verificação de conformidade com as especificações técnicas e com a legislação sanitária vigente.

7.2. Os rótulos deverão conter as informações obrigatórias pertinentes a cada categoria de produto, incluindo, conforme aplicável, identificação do alimento, marca, lista de ingredientes, conteúdo líquido ou peso, informações nutricionais, identificação do fabricante, lote, prazo de validade, condições de conservação e informações relativas à regularização sanitária, em conformidade com a Instrução Normativa - IN nº 75, de 8 de outubro de 2020, Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020 e a Resolução - RDC nº 727, de 1° de julho de 2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

7.3. A análise será realizada pela Administração, com base nos requisitos estabelecidos e nas normas aplicáveis, com a finalidade de verificar a compatibilidade entre as características dos produtos ofertados e as exigências da contratação.

7.4. A ausência de apresentação dos rótulos no prazo estabelecido ou a identificação de incompatibilidade com os requisitos exigidos poderá ensejar a não aceitação do produto ofertado, mediante decisão fundamentada, observados os critérios previstos no edital e a legislação aplicável.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

8.1.1. A solicitação deverá ser feita mediante pedido das secretarias solicitante, e encaminhada ao Setor de Pedidos de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

8.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e entrega da Nota Fiscal:

8.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 8.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

Para a Secretaria Municipal de Saúde:

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
FLS. _____

→ **Almoxarifado Saúde**, Rua Barão do Rio Branco, 297, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

→ **Almoxarifado Obras**, Rua Maria Andrade Moreira, 20, Bloco 20, Bairro Família Andrade, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Para as demais Secretarias:

→ **Almoxarifado Central**, Avenida Frederico de Paula Cunha, 925 - 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

8.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por Servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

8.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

8.2.4. ***Os produtos entregues deverão ter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua vida útil (período compreendido entre a data da fabricação e o prazo de validade).***

8.2.4.1. ***O percentual de vida útil do produto será verificado no ato do recebimento, pelo Almoxarife responsável.***

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. Fiscalização:

9.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

9.6.2. O fiscal do contrato acompanhará sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 15.495, de 2023, art. 22, VI);

9.6.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 15.495, de 2023, art. 22, II);

9.6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 15.495, de 2023, art. 22, III);

9.6.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 15.495, de 2023, art. 22, IV).

9.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 15.495, de 2023, art. 22, V).

9.6.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 15.495, de 2023, art. 22, VII).

9.7. Fiscalização Administrativa:

9.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 15.495, de 2023).

9.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 15.495, de 2023, art. 23, IV).

9.8. Gestor do Contrato

9.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 15.495, de 2023, art. 21, IV).

9.8.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 15.495, de 2023, art. 21, II).

9.8.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 15.495, de 2023, art. 21, III).

9.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 15.495, de 2023, art. 21, VIII).

9.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 15.495, de 2023, art. 21, X).

9.8.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 15.495, de 2023, art. 21, VI).

9.8.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao Setor de Liquidação para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS

10.1. Recebimento:

10.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG
FLS. _____

10.2. Liquidação:

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo máximo de:

a) 15 (quinze) dias corridos, no caso das despesas de valor superior ao limite estipulado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21; e

b) 05 (cinco) dias úteis, no caso de despesas de valor igual ou inferior ao limite estipulado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

10.2.2. Não será liquidada a despesa cuja nota fiscal não corresponda aos itens entregues.

10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.3.1. o prazo de validade;

10.2.3.2. a data da emissão;

10.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

10.2.3.5. o valor a pagar; e

10.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. Prazo de pagamento

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de:

a. até 7 (sete) dias úteis, contados da data da Liquidação da Despesas, com relação às obrigações de baixo valor, ou seja, aqueles cujo valor seja igual ou inferior ao limite estipulado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

b. no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da Liquidação das Despesas, no que diz respeito aos demais casos.

10.3.2. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3.3. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação***.

10.3.4. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada***.

10.3.5. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

10.4. Forma de pagamento

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

11.2. Forma de fornecimento

11.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

11.3. Habilitação jurídica

11.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

11.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

11.3.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

11.3.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

11.3.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

11.3.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.5. Qualificação Econômico-Financeira

11.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

11.6. Qualificação Técnica

11.6.1. Geral:

11.6.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, *cujos Objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório*.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

11.6.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
11.6.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
11.6.1.5. Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

11.7. Específicos:
11.7.1. Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
12.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 2.578.922,81 (Dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).**
12.2. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...", cita-se:
12.2.1. Conforme Zymler e Dios (2014, p. 1 1 7),

> *A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem*
>
> *suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.*

12.2.2. Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

> *Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios – no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência elou da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.*

12.2.3. Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

12.2.4. Desta forma e por todo justificado anteriormente, o Município de Santa Rita do Sapucaí informa aos Licitantes que será divulgado somente o valor global estimado da contratação. O custo estimado unitário é de caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. Do Contrato

14.1.1. O Contrato vigorará de 04 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027.

14.1.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 107 da Lei Federal Nº. 14.133/21, de acordo com o Interesse Público.

14.1.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria Municipal de Finanças.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 02.02.03.12.306.1202.2.439.339030– 126 – Manutenção De Eventos Pedagógicos / Material de Consumo.

02.03.04.122.0402.2.436.339030 – 182 – Manutenção Secretaria Administração RH e Finanças / Material de Consumo.

02.06.02.10.301.1001.2.371.339030 – 236 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de Consumo.

02.06.02.10.302.1001.2.422.339030 – 353 (CAPS) – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade / Material de Consumo.

02.07.15.122.0402.2.123.339030 – 393 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano / Material de Consumo.

02.09.01.20.122.0402.2.053.339030 – 453 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura / Material de Consumo.

02.10.02.19.573.1901.2.294.339030 - 499 – Manutenção do PROINTEC / Material de Consumo.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

02.12.01.13.392.1301.2.025.339030 - 513 – Manutenção Secretaria Mun. de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.390.339030 - 566 (PISOMI) – Manutenção do Piso Mineiro - SEDESE / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.389.339030 – 548 – Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.386.339030 – 607 - Manut. Serv. de Proteção Social Esp. de Alta Complex / Material de Consumo.

02.13.01.08.245.0801.2.384.339030 - 679 – Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / Material de Consumo.

02.14.04.122.0402.2.412.339030 – 665 - Manutenção da Secretaria Municipal Transp. Transito e Mob. Urbana / Material de Consumo.

02.14.06.181.0601.0.004.339030 – 632 - Manutenção do Convenio do Tiro de Guerra / Material de Consumo.

02.14.06.181.0601.0.005.339030 – 640 - Manutenção do Convenio com Polícia Civil / Material de Consumo.

02.14.06.181.0601.2.309.339030 – 652 - Manutenção do Convenio com Guarda Municipal / Material de Consumo.

15. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

15.1. Da Contratada:

15.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

15.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

15.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

15.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

15.1.5. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na fiscalização.

15.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

15.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

15.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de entrega.

15.1.9. ***Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a especificação contida no Edital, o mesmo será recusado, cabendo à contratada custear o retorno***.

15.2. Da Contratante:

15.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

15.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

15.2.3. ***Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis***.

15.2.4. ***Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos***.

15.2.5. ***Acionar e executar a garantia dos produtos entregues que apresentem avarias, a fim de que sejam substituídos***.

16. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. As secretarias cujos fiscais de contrato foram designados servidores comissionados não possuem servidores efetivos com funções administrativas, somente cargos operacionais.

16.2. Secretaria Municipal de Educação:

16.2.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Juliana Cristina Moreira.

16.2.2. A fiscalização do Contrato estará a cargo do servidor Marcelo de Souza Vilela .

16.2.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do Servidor Luan Magalhães de Souza.

16.2.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Educação.

16.3. Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

16.3.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Juliana Cristina Moreira.

16.3.2. A fiscalização do Contrato estará a cargo da servidora Vanderléa Gomes de Lima.

16.3.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do Servidor Luan Magalhães de Souza.

16.3.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

16.4. Secretaria Municipal de Saúde:

16.4.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Patrícia Scodeler Azevedo.

16.4.2. A fiscalização do contrato estará a cargo do Servidor Ricardo Vitor Justo.

16.4.3 A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do Servidor Luan Magalhães de Souza.

16.4.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Saúde.

16.5. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

16.5.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Juliana Cristina Moreira.

16.5.2. A fiscalização do contrato estará a cargo da Servidora Carmem Shirley Rosa.

16.5.3 A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do Servidor Luan Magalhães de Souza.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

16.5.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

16.6. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente:

16.6.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Juliana Cristina Moreira.

16.6.2. A fiscalização do contrato estará a cargo do Servidor Vinício Baraldi de Almeida.

16.6.3 A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do Servidor Luan Magalhães de Souza.

16.6.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

16.7. Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico:

16.7.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Juliana Cristina Moreira.

16.7.2. A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Dani Lúcia Xavier.

16.7.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do Servidor Luan Magalhães de Souza.

16.7.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

16.8. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

16.8.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Juliana Cristina Moreira.

16.8.2. A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Sílvia Mendes Manoel.

16.8.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do Servidor Luan Magalhães de Souza.

16.8.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

16.9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

16.9.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Flávia Patrícia da Silva.

16.9.2. A fiscalização do contrato estará a cargo do Servidor Diego Felipe Alves de Almeida.

16.9.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do Servidor Luan Magalhães de Souza.

16.9.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino.

16.10. Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana:

16.10.1. Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Juliana Cristina Moreira.

16.10.2. A fiscalização do contrato estará a cargo da Servidora Daniele Helena Pivoto Brandão.

16.10.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do Servidor Luan Magalhães de Souza.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

16.10.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 181/2026

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" – MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

D E C L A R A Ç Ã O

Razão Social: _____

CNPJ: _____ **Insc. Estadual:** _____ **Insc. Municipal:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Município:** _____

Estado:_____ **Telefone:** _____ **E-mail:** _____

Representante Legal: _____

RG:_____ **CPF:** _____ **Telefone:** _____

DECLARA sobre sua proposta:

1. Estar ciente de que o envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pela Autoridade competente, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

2. Prazo de validade da proposta: _____

3. Prazo de execução dos serviços e/ou entrega dos produtos: _____

4. Valor Global da Proposta:_____ (_____)

5. Pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, obrigando-se a tudo cumprir conforme o estabelecido.

Na(s) página(s) que se segue(m), vai a proposta de valores unitários e totais por item, dos serviços.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

_____, ____de _____de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	150.000.671	AÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA). EMBALAGEM: 500G. INGREDIENTES: AÇAFRÃO-DA-TERRA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC.	PC	186
2	150.000.672	ACHOCOLATADO DIET. CONTENDO O EDULCORANTE ACESSULFAME DE POTÁSSIO E ALTA CONCENTRAÇÃO DE CACAU. PODENDO SER ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CORANTES, CONSERVANTES E SEM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTACOES DE ARMAZENAMENTO, INFORMACOES AO CONSUMIDOR, INFORMACOES NUTRICIONAIS, CODIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE NO MINIMO 180G.	UN	115
3	150.000.806	ACHOCOLATADO EM PÓ - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO NESCAU, TODDY, CHOCOLATTO. TEOR DE ACUCAR DE 75% APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTACOES DE ARMAZENAMENTO, INFORMACOES AO CONSUMIDOR, INFORMACOES NUTRICIONAIS, CODIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM SACHÊ CONTENDO NO MINIMO 700G.	PT	2025
4	150.000.674	AÇÚCAR CRISTAL 5KG SEM IMPUREZAS, COR CLARA (BRANCA). EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 5 KG.	PC	3420
5	150.000.301	AÇUCAR REFINADO PREMIUM AÇUCAR REFINADO PREMIUM, SACHE 5G, CAIXA COM 1.000 UNIDADES, VALIDADE: 24 MESES.	CX	2
6	150.000.675	ADOÇANTE LÍQUIDO STEVIA 100% NÃO CONTER OUTROS TIPOS DE EDULCORANTES NA COMPOSIÇÃO. FRASCO 60ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTACOES DE ARMAZENAMENTO, INFORMACOES AO CONSUMIDOR, INFORMACOES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	FR	95
7	150.000.630	ALHO - APARÊNCIA FRESCA E SÃ ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITOS OU LARVAS.	KG	57
8	150.000.676	ALHO DESCASCADO. INGREDIENTE: ALHO. DENTES DE ALHO INTEIROS, SOLTOS E DESCASCADOS EMBALADOS EM PACOTE COM 1,1 KG. APRESENTANDO ALHOS TOTALMENTE DESCASCADOS E DE QUALIDADE, DE ACORDO COM AS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS DO PRODUTO. SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO	PT	330

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

		LÍQUIDO, ORIENTACOES DE ARMAZENAMENTO, INFORMACOES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS, INFORMACOES NUTRICIONAIS, CODIGO DE BARRAS E SAC.		
9	150.000.677	AMENDOIM EM GRÃO CRU, TIPO 1, 1ª QUALIDADE, SUB GRUPO VERMELHO, DESCASCADO, COM PELE. GRÃOS MÉDIOS, INTEIROS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO EM PACOTES DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, ATÓXICA E LACRADA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTACOES DE ARMAZENAMENTO, INFORMACOES AO CONSUMIDOR, INFORMACOES NUTRICIONAIS, CODIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G.	PC	468
10	150.000.678	AMENDOIM JAPONÊS ASSADO AMENDOIM JAPONÊS ASSADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTACOES DE ARMAZENAMENTO, INFORMACOES AO CONSUMIDOR, INFORMACOES NUTRICIONAIS, CODIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 70G.MARCA REFERENCIA DORI, SANTA HELENA.	UN	5000
11	150.000.679	AMIDO DE MILHO ISENTO DE MATÉRIA ESTRANHA, TERROSA E PARASITA, NÃO PODE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO E SEM CORANTES, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTACOES DE ARMAZENAMENTO, INFORMACOES AO CONSUMIDOR, INFORMACOES NUTRICIONAIS, CODIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALADO EM PLASTICO RESISTENTE, PROPRIA PARA A FINALIDADE, EM PACOTES DE 1 KG.	UN	1199
12	150.000.680	ARROZ TIPO 1 5KG ARROZ TIPO 1, SUB-GRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO. QUANTIDADE DE GRÃOS INTEIROS NO MÍNIMO DE 96%, AUSÊNCIA DE GRÃOS COM CASCA, MANCHADOS, MOFADOS, PRETOS E IMPUREZAS EM GERAL, AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITAS, INSETOS, TEIAS E DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 5 KG.	PC	4813
13	150.000.681	AVEIA EM FLOCOS FINOS. CLASSE BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTACOES DE ARMAZENAMENTO, INFORMACOES AO CONSUMIDOR, INFORMACOES NUTRICIONAIS, CODIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. BOA QUALIDADE, LIVRE DE GRUMOS, COM TEXTURA, COLORAÇÃO, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTA DE MOFOS E/OU CARUNCHOS. SEM IMPUREZAS VISÍVEIS OU SUJIDADES. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500G.	UN	800

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

14	150.000.381	AZEITONA SEM CAROCO - 150G COM 0% GORDURA TRANS, NAO CONTEM GLUTEN. PESO DRENADO 150G.	UN	10
15	150.000.385	AZEITONA SEM CAROCO - 2KG AZEITONA VERDE SEM CAROCO - BALDE APROXIMADAMENTE 2 KG DRENADO	BD	11
16	150.000.235	BALA DE GOMA - 1KG EMBALAGEM DE 1KG.	PT	68
17	150.000.631	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA - 500G A, COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ESTABILIZANTE MONOESTEARATO DE GLICERINA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, CORANTES ARTIFICIAIS, AROMAS ARTIFICIAIS, CORANTE NATURAL DE CARAMELO E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 G.	PT	76
18	150.000.682	BANANADA SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. INGREDIENTES BANANA. TABLETE DE NO MINIMO 22G. SEM CONSERVANTES, ESTABILIZANTES, CORANTES E AÇÚCAR. MARCA REFERENCIA BANANANINHA PARAIBUNA, BANA BRAZIL, DOCE NATÉRCIA, NUTRYLLACK. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTACOES DE ARMAZENAMENTO, INFORMACOES AO CONSUMIDOR, INFORMACOES NUTRICIONAIS, CODIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS.	UN	9200
19	150.000.490	BARRA DE CEREAIS, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 22 GRS.	UN	250
20	150.000.805	BARRINHA SABOR GOIABA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 30G. MARCA REFERENCIA BAUDUCCO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTACOES DE ARMAZENAMENTO, INFORMACOES AO CONSUMIDOR, INFORMACOES NUTRICIONAIS, CODIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS.	UN	9000
21	150.000.804	BATATA PALHA - INGREDIENTES: BATATA, ÓLEO OU GORDURA VEGETAL E SAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTACOES DE ARMAZENAMENTO, INFORMACOES AO CONSUMIDOR, INFORMACOES NUTRICIONAIS, CODIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 G.	PT	701
22	150.000.305	BEBIDA DE SOJA EMBALAGEM DE 200ML. SABORES VARIADOS, PREFERENCIALMENTE SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM DE 200ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO CONTEM LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE (COM SAC), INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS.	UN	80
23	150.000.649	BISCOITO - DOCE AMANTEIGADO (SABORES VARIADOS) – INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE NATURAL CARAMELO (INS 150A), ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA (INS 322) E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO (INS 476), FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II), ACIDULANTE ÁCIDO	PT	365

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

		LÁCTICO (INS 270) AROMATIZANTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 280 G E 3 PACOTES INDIVIDUAIS.		
24	150.000.578	BISCOITO ÁGUA E SAL - 350G BISCOITO ÁGUA E SAL. SEM COLESTEROL E SEM GORDURA TRANS (ESTANDO EXPICITO NO RÓTULO ESSAS INFORMAÇÕES). EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE (COM SAC), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 350G.	PT	270
25	150.000.684	BISCOITO ÁGUA E SAL, SEM LACTOSE. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, SEM GORDURA TRANS (ESTANDO EXPLICITO NO RÓTULO ESSAS INFORMAÇÕES). MARCA REFERENCIA NINFA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR,INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM CONTENDO 350G.	PC	6075
26	150.000.687	BISCOITO DE POLVILHO. SEM GORDURA TRANS (ESTANDO EXPICITO NO RÓTULO ESSAS INFORMAÇÕES), SEM LEITE E DERIVADOS E SEM GLÚTEN. MARCA REFERENCIA NAZINHA E BOMBISCOITO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTACOES DE ARMAZENAMENTO, INFORMACOES AO CONSUMIDOR, INFORMACOES NUTRICIONAIS, CODIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 G.	PT	7965
27	150.000.482	BISCOITO DOCE - SABOR COCO SEM COLESTEROL, SEM GORDURA TRANS (ESTANDO EXPICITO NO RÓTULO ESSAS INFORMAÇÕES). EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE (COM SAC), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM 350G.	PT	410
28	150.000.580	BISCOITO DOCE - SABOR LEITE 350G BISCOITO DOCE - SABOR LEITE. SEM COLESTEROL, SEM GORDURA TRANS (ESTANDO EXPICITO NO RÓTULO ESSAS INFORMAÇÕES). EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE (COM SAC), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM 350G. EMBALAGEM 350G.	PT	630
29	150.000.685	BISCOITO DOCE - SABOR LEITE, SEM LACTOSE. SEM COLESTEROL, SEM GORDURA TRANS (ESTANDO EXPLICITO NO RÓTULO ESSAS INFORMAÇÕES). MARCA REFERENCIA NINFA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM 350G.	PT	8020
30	150.000.581	BISCOITO DOCE - SABOR MAISENA 350G BISCOITO DOCE - SABOR MAISENA. SEM COLESTEROL, SEM GORDURA TRANS (ESTANDO EXPICITO NO RÓTULO ESSAS INFORMAÇÕES). EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE (COM SAC), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE	PT	460

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

		VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM 350G. EMBALAGEM 350G.		
31	150.000.689	BISCOITO DOCE RECHEADO SABOR CHOCOLATE , RECHEIO DE CHOCOLATE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM 98 G (CONTENDO 4 PCT DE 24,5G CADA). MARCA DE REFERÊNCIA PIT STOP.	PT	2580
32	150.000.686	BISCOITO DOCE SABOR MAISENA, SEM LACTOSE. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, SEM GORDURA TRANS (ESTANDO EXPICITO NO RÓTULO ESSAS INFORMAÇÕES). MARCA REFERENCIA NINFA E VITARELLA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM CONTENDO 350G.	PT	7400
33	150.000.237	BISCOITO DOCE SEQUILHO-500 GR SEM GORDURA TRANS E SEM GLUTEN. EMBALAGEM 500GRS.	PT	365
34	150.000.462	BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE EMBALAGEM DE 140GRS.	PT	800
35	150.000.463	BISCOITO RECHEADO MORANGO EMBALAGEM DE 140GRS.	PT	800
36	150.000.688	BISCOITO SALGADO BISCOITO SALGADO - EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM 137 G (CONTENDO 6 PCT DE 22,8G CADA). MARCAS DE REFERÊNCIA CLUB SOCIAL, PIT STOP ORIGINAL.	PT	2240
37	150.000.690	BISCOITO WAFER RECHEADO SABOR CHOCOLATE, EM FORMATO DE CANUDO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 55G.	UN	9250
38	150.000.692	BOLINHO SABOR LARANJA - 40G. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. MARCA REFERÊNCIA: BAUDUCCO, SEVEN BOYS.	UN	9000
39	150.000.691	BOLINHO SABOR LARANJA COM CENOURA DIET- APROXIMADAMENTE 35G. CONTENDO O EDULCORANTE NATURAL STEVIA. SEM LACTOSE E SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE (COM SAC), INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E DATA DE VALIDADE, COM	UN	20

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

		INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. MARCA REFERÊNCIA: SUAVIPAN.		
40	150.000.693	BOLINHO SABORES VARIADOS EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. MARCA REFERÊNCIA: BAUDUCCO, SEVEN BOYS.	UN	720
41	150.000.759	BOLO DE SABORES VARIADOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM METALIZADA DE 250G. MARCA REFERENCIA PULLMAN, RENATA, SEVEN BOYS. O SABOR PODERÁ SER DEFINIDO PELA SOLICITANTE NO MOMENTO DO PEDIDO.	UN	1580
42	150.000.694	BOMBOM RECHEADO COM CAMADA CROCANTE DE WAFER E COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. COM EMBALAGEM INDIVIDUAL SELADA. EMBALAGEM DE 1KG. PESO INDIVIDUAL 20G.	PT	88
43	150.000.695	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU COBERTO COM CHOCOLATE EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. COM EMBALAGEM INDIVIDUAL SELADA. EMBALAGEM DE 1KG. PESO INDIVIDUAL 20GR.	PT	88
44	150.000.238	CALDO SABOR CARNE - 57 GR CAIXA COM 6 CUBOS 57 GRS.	CX	43
45	150.000.239	CALDO SABOR GALINHA - 57 GR CAIXA COM 6 CUBOS 57 GRS.	CX	43
46	150.000.696	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM DE 50G. EMBALAGEM DEVE ESTAR BEM FECHADA E INTACTA. SABOR, COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS.	UN	297
47	150.000.698	CANJIQUINHA DE MILHO 1KG ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO PODE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO E SEM CORANTES, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. SUBPRODUTO DO MILHO, DE COR AMARELA, FINA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO	PT	1145

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

		FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 1 KG.		
48	150.000.699	CEREAIS PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL - MULTICEREAIS. SEM ACUCAR ADICIONADO, SEM ADITIVOS, SEM AROMATIZANTES, BAIXA QUANTIDADE DE SODIO E SEM GORDURAS SATURADAS. COMPOSTO DOS CEREAIS MILHO, CEVADA, QUINOA, AVEIA E ARROZ. ISENTO DE GORDURA TRANS. MARCA REFERÊNCIA PAPAPA MULTICEREAIS E MUCILON 5 CEREAIS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTACOES DE ARMAZENAMENTO, INFORMACOES AO CONSUMIDOR, INFORMACOES NUTRICIONAIS, CODIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE NO MINIMO 500 GRS.	PT	404
49	150.000.697	CHÁ DE SABORES VARIADOS – COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE CALORIAS, SUJIDADES E LARVAS. CAIXA COM 10 SACHÊS. SABORES A DEFINIR.	UN	286
50	150.000.700	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU. EMBALAGEM DE 1 KG. INGREDIENTES CACAU EM PÓ E AÇÚCAR. PRODUTO SEM LACTOSE, E SEM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS.	PT	1509
51	150.000.241	CHOCOLATE GRANULADO - 1KG EMABALAGEM 1KG.	PT	64
52	150.000.410	COBERTURA FRAC.-CHOC AO LEITE COBERTURA FRACIONADA SABOR CHOCOLATE AO LEITE. INGREDIENTES:ACUCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PO, OLEO VEGETAL,LEITE EM PO DESNATADO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (INS 322) E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO (INS 476) E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR MARCA, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG.	UN	2
53	150.000.465	COCO RALADO - 100 GRAMAS BRANCO. INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223. APROXIMADAMENTE 72 A 74 KCAL EM PORCAO DE 12 G. ISENTO DE SODIO. 100GRS.	PT	106
54	150.000.701	COLORAU: CORANTE NATURAL DE URUCUM, DE BOA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO OU FUBÁ (BACILLUS THURINGIENSIS, E/OU AGROBACTERUIM TUMEFACIENS, E/OU STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES) URUCUM E ÓLEO DE GIRASSOL OU DE SOJA. PÓ FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO PODE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO E SEM CORANTES, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTACOES DE ARMAZENAMENTO, INFORMACOES AO CONSUMIDOR, INFORMACOES NUTRICIONAIS, CODIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 500G.	PT	306

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

55	150.000.798	COOKIES ORIGINAL, COM GOTAS DE CHOCOLATE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 10G. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTACOES DE ARMAZENAMENTO, INFORMACOES AO CONSUMIDOR, INFORMACOES NUTRICIONAIS, CODIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS.	UN	9000
56	150.000.242	CREME DE CEBOLA - 60 GR EMBALAGEM 60 GRS.	PT	58
57	150.000.266	CREME VEGETAL CHANTILI-1 LITRO CREME VEGETAL TIPO CHANTILI - 1 LITRO IDEAL PARA RECHEIOS E COBERTURAS. EMBALAGEM DE 1L.	UN	56
58	150.000.430	CREME VEGETAL CHANTILI-200GRS CREME VEGETAL TIPO CHANTILI - IDEAL PARA RECHEIOS E COBERTURAS.EMBALAGEM 200 GRS	PT	15
59	150.000.705	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRÃOS INTEIROS. SEM ADIÇÃO DE SAL OU AÇÚCAR. INGREDIENTES: ERVILHA E ÁGUA. EMBALAGEM SACHÊ COM PESO DRENADO DE 170 G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS.	UN	882
60	150.000.706	EXTRATO DE TOMATE. INGREDIENTES: TOMATE. CONCENTRADO. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 300 G (PODENDO SER SACHE OU RECIPIENTE PLASTICO ORIGINAL E RESISTENTE, PROPRIO PARA ESSA FINALIDADE). MARCA REFERENCIA ELEFANTE SO TOMATES, FUGGINI CONCENTRADO. SEM ADIÇÃO DE SAL, ACUÇAR E CONSERVANTES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTACOES DE ARMAZENAMENTO, INFORMACOES AO CONSUMIDOR, INFORMACOES NUTRICIONAIS, CODIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS.	UN	7855
61	150.000.707	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - ISENTA DE SUJIDADES E CONSERVANTES DE PRIMEIRA QUALIDADE. GRUPO SECA, CLASSE FINO, TIPO 1. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO PODE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO E SEM CORANTES, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 1 KG.	PT	867
62	150.000.708	FARINHA DE MILHO AMARELA - 100% MILHO, TIPO BIJU, SEM CONSERVANTE. ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO PODE ESTAR QUEBRADA, ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA E SEM CORANTES, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE	PT	1075

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

		BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 1 KG.		
63	150.000.709	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, SUJIDADES E PARASITA, AUSENCIA DE CARUNCHOS, NÃO PODE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO E SEM CORANTES, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE PAPEL DE 1 KG.	PT	5391
64	150.000.417	FAROFA DE MANDIOCA PRONTA TRADICIONAL DE MANDIOCA - TEMPERADA - 500 G.	UN	88
65	150.000.710	FEIJÃO PRETO TIPO 1," IN NATURA". CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS. APRESENTANDO COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. GRÃOS BRILHANTES E COM (OLHO BRANCO). NÃO APRESENTAR GRÃOS OPACOS, ESVERDEADOS E PERFURADOS. NÃO APRESENTAR CARUNCHOS, LARVAS, FUNGOS, PARASITAS E MATERIAS TERROSAS. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM ESTAR ESFUMADAS, ESVERDEADAS, OPACAS E FURADAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 1 KG.	PT	1654
66	150.000.711	FEIJÃO TIPO I “IN NATURA”, NOVO, CARIOQUINHA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS. APRESENTANDO COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE, NÃO ESCURECIDO, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. GRÃOS BRILHANTES E COM (OLHO BRANCO). NÃO APRESENTAR GRÃOS OPACOS, ESVERDEADOS E PERFURADOS. NÃO APRESENTAR CARUNCHOS, LARVAS, FUNGOS, PARASITAS E MATERIAIS TERROSAS. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM ESTAR ESFUMADAS, ESVERDEADAS, OPACAS E FURADAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 1 KG.	PT	10254
67	150.000.645	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO - 10G. PACOTE SACHÊ DE 10G.	PT	20
68	150.000.712	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO – PACOTES À VÁCUO COM 500 G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, CÓDIGO DE BARRAS E SAC. MARCA REFERENCIA FLEISCHMANN, DONA BENTA.	PT	30
69	150.000.713	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. AMIDO DE MILHO (BACILLUS THURINGIENSIS E/OU STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES E/OU	UN	3158

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

		AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU ZEA MAYS E/OU SPHINGOBIUM HERBICIDOVORANS), FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. EMBALAGEM DE 100G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. MARCA REFERENCIA DR. OETKER, ROYAL. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. AMIDO DE MILHO (BACILLUS THURINGIENSIS E/OU STREPTOMYCES VIRIDOCHROMOGENES E/OU AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU ZEA MAYS E/OU SPHINGOBIUM HERBICIDOVORANS), FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. EMBALAGEM DE 100G. Embalagem contendo identificação do produto, identificação do fabricante, ingredientes, lote/data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, orientações de armazenamento, informações ao consumidor, informações nutricionais, código de barras e SAC, informações de alerta para intolerantes e alérgicos. Marca referencia Dr. Oetker, Royal.		
70	150.000.714	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES. EMBALAGEM LATA DE 800G, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS)DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTACOES DE ARMAZENAMENTO, INFORMACOES AO CONSUMIDOR, INFORMACOES NUTRICIONAIS, CODIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS.	LT	516
71	150.000.715	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. EMBALAGEM LATA DE 800G, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS)DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTACOES DE ARMAZENAMENTO, INFORMACOES AO CONSUMIDOR, INFORMACOES NUTRICIONAIS, CODIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS.	LT	156
72	150.000.716	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 03 ANOS. COM DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM LATA DE 800G. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTACOES DE ARMAZENAMENTO, INFORMACOES AO CONSUMIDOR, INFORMACOES NUTRICIONAIS, CODIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS.	LT	80
73	150.000.717	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, ANTI REFLUXO. EMBALAGEM LATA DE 800G. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES. COM DHA E ARA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTACOES DE ARMAZENAMENTO, INFORMACOES AO CONSUMIDOR, INFORMACOES NUTRICIONAIS, CODIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS.	LT	70

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

74	150.000.718	FUBÁ MIMOSO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS, TERROSA E PARASITA, NÃO PODE ESTAR CARUNCHADO, ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO E SEM CORANTES, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 1 KG.	PT	1301
75	150.000.363	GELATINA DIET - 12 GRS GELATINA DIET SABORES VARIADOS: ABACAXI / MORANGO / LIMAO / UVA - EMBALAGEM DE 12 GRS.	UN	20
76	150.000.455	GELATINA SABORES DIVERSOS. ABACAXI, LIMAO, MORANGO E UVA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 20G. PRODUTO CONSTITUDO DE GELATINA EM PO, ACUCAR E AROMATIZANTES, PODENDO SER ADICIONADO DE CORANTES PERMITIDOS POR LEI.	UN	1150
77	150.000.468	GOIABADA - 1KG. PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS BOAS PRATICAS DE MANIPULACAO DE ALIMENTOS. ROTULADO COM AS INFORMACOES MINIMAS: MARCA, ENDERECO, DATA DE PRODUCAO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTE E INFORMACAO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 1 KG, DEVE SER ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS.	PT	88
78	150.000.400	GOIABADA TABLETE. COM NO MÍNIMO 30G. INGREDIENTES: POLPA DE GOIABA, AÇUCAR, AÇUCAR LIQUIDO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E ESTABILIZANTE PECTINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTANDO NOME DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	UN	310
79	150.000.365	LEITE DE COCO TRADICIONAL, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM DE 500ML.	UN	110
80	150.000.803	LEITE DE SOJA, EM PÓ, INTEGRAL – ALIMENTO COM SOJA, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ALIMENTO SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS LACTEAS, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTES, SEM ADOÇANTES ARTIFICIAIS, SEM GORDURA TRANS E SEM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTACOES DE ARMAZENAMENTO, INFORMACOES AO CONSUMIDOR, INFORMACOES NUTRICIONAIS, CODIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM LATA PLÁSTICA OU SACHÊ DE 300G.	EB	300
81	150.000.799	LENTILHA. APRESENTANDO GRÃOS INTEIROS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, NÃO PODE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO E SEM CORANTES, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. DE COR ESVERDEADA (CARACTERISTICA DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TIPO 1, CLASSE MISTURADA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTACOES DE ARMAZENAMENTO, INFORMACOES AO CONSUMIDOR, INFORMACOES NUTRICIONAIS, CODIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 400G.	PT	500
82	150.000.083	LOURO EM FOLHAS. CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 4G.	PT	29

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

83	150.000.721	LOURO, EM PÓ. INGREDIENTE LOURO EM PÓ. ISENTO DE MATÉRIA ESTRANHA, TERROSA E PARASITA, NÃO PODE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO E SEM CORANTES, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 12G.	PT	500
84	150.000.723	MACARRÃO ALFABETO: MASSA COM OVOS. PRODUTO DE 1° LINHA. ISENTO DE MATÉRIA ESTRANHAS, CARUNCHO, MOFO, ODORES E ASPECTOS NAO CARACTERISTICO DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTACOES DE ARMAZENAMENTO, INFORMACOES AO CONSUMIDOR, INFORMACOES NUTRICIONAIS, CODIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM 500G.	PT	1500
85	150.000.800	MACARRÃO AVE MARIA, DE SÊMOLA, SEM OVOS. PRODUTO DE 1° LINHA. PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO OU A SÊMOLA DE TRIGO, SEM OVOS. ISENTO DE MATÉRIA ESTRANHAS, CARUNCHO, MOFO, ODORES E ASPECTOS NAO CARACTERISTICO DO PRODUTO. SERÁ PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTACOES DE ARMAZENAMENTO, INFORMACOES AO CONSUMIDOR, INFORMACOES NUTRICIONAIS, CODIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 500 G.	PT	2500
86	150.000.724	MACARRÃO CURTO SEM OVOS TIPO PARAFUSO. PRODUTO DE 1° LINHA. PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO OU A SÊMOLA DE TRIGO, SEM OVOS. ISENTO DE MATÉRIA ESTRANHAS, CARUNCHO, MOFO, ODORES E ASPECTOS NAO CARACTERISTICO DO PRODUTO. SERÁ PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTACOES DE ARMAZENAMENTO, INFORMACOES AO CONSUMIDOR, INFORMACOES NUTRICIONAIS, CODIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 500 G.	PT	2820
87	150.000.722	MACARRÃO ESPAGUETE Nº8 MASSA COM OVOS. ISENTO DE MATÉRIA ESTRANHAS, CARUNCHO, MOFO, ODORES E ASPECTOS NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM 500G.	PT	390
88	150.000.727	MACARRÃO PADRE NOSSO SEM OVOS PARA SOPA. PRODUTO DE 1° LINHA. PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO OU A SÊMOLA DE TRIGO, SEM OVOS. ISENTO DE MATÉRIA ESTRANHAS, CARUNCHO, MOFO, ODORES E ASPECTOS NAO CARACTERISTICO DO PRODUTO. SERÁ PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA	PT	2500

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

		DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTACOES DE ARMAZENAMENTO, INFORMACOES AO CONSUMIDOR, INFORMACOES NUTRICIONAIS, CODIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 500 G.		
89	150.000.728	MACARRÃO PARAFUSO TETRACOLOR: MASSA COM OVOS E VEGETAIS. PRODUTO DE 1° LINHA. ISENTO DE MATÉRIA ESTRANHAS, CARUNCHO, MOFO, ODORES E ASPECTOS NAO CARACTERISTICO DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTACOES DE ARMAZENAMENTO, INFORMACOES AO CONSUMIDOR, INFORMACOES NUTRICIONAIS, CODIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM 500G.	PT	650
90	150.000.725	MACARRÃO TIPO PENA/PENNE. MASSA COM OVOS. ISENTO DE MATÉRIA ESTRANHAS, CARUNCHO, MOFO, ODORES E ASPECTOS NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM 500G.	PT	2510
91	150.000.726	MACARRÃO TIPO TALHARIM Nº2 MASSA COM OVOS. ISENTO DE MATÉRIA ESTRANHAS, CARUNCHO, MOFO, ODORES E ASPECTOS NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM 500G.	PT	10
92	150.000.729	MAIONESE INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. EMBALAGEM DE 500 GRS.	UN	590
93	150.000.730	MARGARINA CREMOSA COM SAL. 80% DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 500G. MARCA DE REFERÊNCIA QUALY, DORIANA, DELÍCIA..	UN	5004
94	150.000.760	MEL SACHÊ. PACOTE DE 1KG	KG	10
95	150.000.731	MILHO DE CANJICA BRANCA. CLASSE BRANCA. GRUPO MISTURADA. SUBGRUPO DESPELICULADO. TIPO 01. CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, CARUNCHOS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15 % DE UMIDADE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE	PT	752

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

		BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400 G.		
96	150.000.732	MILHO PARA PIPOCA. CATEGORIA PREMIUM. CLASSE AMARELA TIPO 1. MATÉRIA PRIMA SÃ, LIMPA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, CARUNCHOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODERÃO TER MAIS QUE 15% DE UMIDADE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM NO MÍNIMO 400 G.	PT	2170
97	150.000.733	MILHO VERDE EM CONSERVA. SIMPLES, GRÃOS INTEIROS. INGREDIENTES: MILHO E AGUA. SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇUCAR. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM SACHÊ COM PESO DRENADO DE 170 G.	UN	1396
98	150.000.734	MISTURA PRONTA PARA BOLO, SABORES VARIADOS. PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, CONTENDO FERMENTO QUÍMICO, CONDIMENTOS E AROMA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 400 GRS.	PT	421
99	150.000.735	NÉCTAR DE FRUTAS, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1L. SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. O SABOR PODERÁ SER DEFINIDO PELA SOLICITANTE NO MOMENTO DO PEDIDO.	UN	1265
100	150.000.736	ÓLEO DE SOJA REFINADO - TIPO 1 ÓLEO DE SOJA REFINADO - TIPO 1, COM ANTIOXIDANTE. INGREDIENTES ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ACIDO CITRICO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 900 ML.	UN	6441
101	150.000.737	ORÉGANO, EMBALAGEM DE 500G. INGREDIENTES: ORÉGANO. ISENTO DE MATÉRIA ESTRANHAS, MOFO, ODORES E ASPECTOS NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 500G.	PT	306
102	150.000.738	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM - EMBALAGEM INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 15G. INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR E SAL. SEM CONSERVANTES E	EB	187

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

		CORANTES. EMBALAGEM CONTENDO 1,5 KG E 100 UNIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS.		
103	150.000.778	PAÇOQUINHA DE AMENDOIM SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO APROXIMADAMENTE 18G. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. MARCA REFERENCIA PACOQUITA E FLORMEL.	UN	24
104	150.000.056	PANETONE "PANETTONE FRUTAS 500G - ALERGICOS: CONTEM GLUTEN. CONTEM LACTOSE.ALERGICOS:CONTEM OVOS E DERIVADOS, DERIVADOS DE TRIGO, CEVADA, SOJA E DE LEITE. PODE CONTER:CENTEIO, AVEIA, AMENDOIM, AMENDOA, AVELAS, CASTANHA-DE-CAJU,CASTANHA-DO-PARA, PISTACHES, GERGELIM E NOZES.CONTEM GLUTEN/CONTEM LACTOSE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, UVA PASSA, ACUCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, GORDURA VEGETAL, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CALCIO E ACIDO SORBICO."	UN	410
105	150.000.045	PAO DE FORMA PAO DE FORMA - COLORACAO CLARA E UNIFORME. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, MARGARINA OU GORDURA VEGETAL, LEITE OU SORO DE LEITE, ACUCAR E SAL. NA EMBALAGEM DEVE CONTER MARCA, DADOS DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 500G.	PT	10
106	150.000.258	PAO DE QUEIJO CONGELADO INGREDIENTES: POLVILHO, LEITE, QUEIJO, OVOS, MARGARINA, SAL, REALCADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 1 KG.	PT	600
107	150.000.003	PAO TIPO HOT DOG -50GRS PAO TIPO "HOT DOG", SEM GERGELIM - SUPERFÍCIE COM TONALIDADES REGULARES, ISENTA DE QUEIMADURAS; MIOLO LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME; SEM ODOR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, MARGARINA OU GORDURA VEGETAL, LEITE OU SORO DE LEITE, AÇÚCAR E SAL. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATOXICO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER MARCA, DADOS DO FABRICANTE,LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES DE 50G CADA.	EB	30
108	150.000.500	PESSEGO EM CALDAS (METADES) PESSEGO EM CALDAS (METADES). EMBALAGEM DE 450G DRENADO.	LA	62
109	150.000.167	PIMENTA DO REINO - MOIDA, ISENTA DE SUJIDADES. NA EMBALAGEM DEVE CONTER MARCA, DADOS DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 10G.	PT	25
110	150.000.802	PIPOCA DOCE - PACOTE DE NO MÍNIMO 40G	PT	300
111	150.000.261	PIRULITO - SABORES VARIADOS EMBALAGEM COM 450 GRAMAS.	PT	94

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

112	150.000.260	PIRULITO DE CORACAO - MORANGO EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS.	PT	114
113	150.000.801	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO. CATEGORIA TRADICIONAL. PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA. COM SELO DE PUREZA ABIC OU APRESENTAÇÃO DE LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA) OU POR LABORATÓRIO CREDENCIADOS PELA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOA ANALÍTICOS DE SAÚDE (HABILITADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ANVISA) QUE ATESTE A QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALADO À VÁCUO. EMBALAGEM PACOTE DE 500G.	PT	8040
114	150.000.745	POLPA DE ABACAXI CONGELADA. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS. INGREDIENTES: ABACAXI. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO COM FRUTAS MADURAS E SÃS, NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À FRUTA DE ORIGEM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 100 G. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CARRO ADEQUADO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS CONGELADOS, APRESENTAR-SE CONGELADO, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO OU DETERIORAÇÃO.	UN	240
115	150.000.741	POLPA DE ACEROLA CONGELADA. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS. INGREDIENTES: POLPA DE ACEROLA. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO COM FRUTAS MADURAS E SÃS, NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À FRUTA DE ORIGEM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 100 G. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CARRO ADEQUADO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS CONGELADOS, APRESENTAR-SE CONGELADO, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO OU DETERIORAÇÃO.	UN	180
116	150.000.516	POLPA DE ALHO PURO ALHO, SEM SAL. INGREDIENTES: ALHO E ACIDO CITRICO. BALDE DE 3 KG.	UN	30
117	150.000.743	POLPA DE MANGA CONGELADA. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS. INGREDIENTES: MANGA. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO COM FRUTAS MADURAS E SÃS, NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À FRUTA DE ORIGEM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 100 G. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CARRO ADEQUADO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS CONGELADOS, APRESENTAR-SE CONGELADO, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO OU DETERIORAÇÃO.	UN	180
118	150.000.742	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS. INGREDIENTES: MARACUJÁ. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO COM FRUTAS MADURAS E SÃS, NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À FRUTA DE ORIGEM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR,	UN	11648

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

		INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 100 G. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CARRO ADEQUADO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS CONGELADOS, APRESENTAR-SE CONGELADO, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO OU DETERIORAÇÃO.		
119	150.000.740	POLPA DE MORANGO CONGELADA. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS. INGREDIENTES: MORANGO. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO COM FRUTAS MADURAS E SÃS, NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À FRUTA DE ORIGEM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 100 G. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CARRO ADEQUADO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS CONGELADOS, APRESENTAR-SE CONGELADO, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO OU DETERIORAÇÃO.	UN	12430
120	150.000.744	POLPA DE PÊSSEGO CONGELADO. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS. INGREDIENTES: PÊSSEGO. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO COM FRUTAS MADURAS E SÃS, NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À FRUTA DE ORIGEM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 100 G. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CARRO ADEQUADO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS CONGELADOS, APRESENTAR-SE CONGELADO, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO OU DETERIORAÇÃO.	UN	180
121	150.000.746	POLPA DE UVA CONGELADA. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS. INGREDIENTES: UVA. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO COM FRUTAS MADURAS E SÃS, NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À FRUTA DE ORIGEM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 100 G. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CARRO ADEQUADO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS CONGELADOS, APRESENTAR-SE CONGELADO, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO OU DETERIORAÇÃO.	UN	280
122	150.000.747	POLVILHO AZEDO 1KG. POLVILHO AZEDO. ISENTO DE MATÉRIA ESTRANHA, TERROSA E PARASITA, NÃO PODE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO E SEM CORANTES, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 1 KG.	PT	882
123	150.000.748	POLVILHO DOCE. ISENTO DE MATÉRIA ESTRANHA, TERROSA E PARASITA, NÃO PODE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO E SEM CORANTES, ISENTA DE MOFO, ODORES	PT	812

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

		ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 1 KG.		
124	150.000.749	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. 400G CATEGORIA FINA. COR CLARA. SEM SABOR. EMBALAGEM DE 400G. ISENTO DE MATÉRIA ESTRANHA, TERROSA E PARASITA, NÃO PODE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO E SEM CORANTES, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS.	PT	1000
125	150.000.364	QUEIJO RALADO PARMESAO EMBALAGEM DE 100G.	PT	188
126	150.000.755	REFRIGERANTE GUARANÁ 02 LITROS, SEM AÇÚCAR REFRIGERANTE GUARANÁ 02 LITROS, SEM AÇÚCAR. ENVASADO EM GARRAFA PET. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. MARCA DE REFERÊNCIA.	UN	50
127	150.000.752	REFRIGERANTE GUARANÁ 200 ML, SEM AÇÚCAR. ENVASADO EM GARRAFA PET, NÃO SENDO ACEITO EM LATA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS.	UN	20
128	150.000.754	REFRIGERANTE SABOR COLA EMBALAGEM GARRAFA PET DE 02 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	UN	663
129	150.000.750	REFRIGERANTE SABOR COLA, ZERO AÇÚCAR. EMBALAGEM GARRAFA PET DE 02 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. MARCA REFERENCIA COCA COLA ZERO AÇÚCAR.	UN	379
130	150.000.753	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - EMBALAGEM GARRAFA PET DE 02 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR,	UN	728

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

		INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 2 LITROS. MARCA REFERENCIA ANTARCTICA.		
131	150.000.751	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ. EMBALAGEM DE 200ML. ENVASADO EM GARRAFA PET, NÃO SENDO ACEITO EM LATA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. MARCA REFERENCIA ANTÁRCTICA.	UN	8580
132	150.000.647	ROSQUINHA DE CHOCOLATE - 350G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO,ACUCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, CACAU EM PO LIQUOR DE CACAU, SAL REFINADO, CORANTE CARAMELO IV, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE SODIO E BICARBONATO DE AMONIO,EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E AROMATIZANTES. EMBALAGEM DE 350G.	PT	188
133	150.000.648	ROSQUINHA DE COCO - 350G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II). EMBALAGEM DE 350G	PT	238
134	150.000.756	SAL REFINADO INGREDIENTES: SAL REFINADO (CLORETO DE SÓDIO), IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS, TÉCNICO RESPONSÁVEL COM RESPECTIVO NUMERO DE REGISTRO. EMBALAGEM DE 1 KG.	PT	714
135	150.000.275	SELETA DE LEGUMES PRODUTO COMPOSTO PELA MISTURA DE VEGETAIS SELECIONADOS, CORTADOS, COZIDOS E ESTERILIZADOS A VAPOR, CONTENDO ERVILHA, CENOURA E BATATA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR MARCA, DADOS DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE NO MINIMO 170 GRS (DRENADO), INTACTA, NAO DANIFICADA, AMASSADA OU PERFURADA.	EB	151
136	150.000.278	SUCO DE FRUTA NATURAL-MANGA SUCO DE FRUTA NATURAL CONCENTRADO SABOR MANGA. EMBALAGEM DE 500 ML	EB	288
137	150.000.281	SUCO DE FRUTA NATURAL CONCENTRADO-SABOR PÊSSEGO. EMBALAGEM DE 500 ML.	EB	138
138	150.000.293	SUCO DE FRUTA NATURAL CONCENTRADO - SABOR ABACAXI. EMBALAGEM DE 500 ML.	UN	288
139	150.000.276	SUCO DE FRUTA NATURAL CONCENTRADO - SABOR CAJU. EMBALAGEM DE 500 ML.	EB	138
140	150.000.277	SUCO DE FRUTA NATURAL CONCENTRADO - SABOR LARANJA. EMBALAGEM DE 500 ML.	EB	248
141	150.000.279	SUCO DE FRUTA NATURAL CONCENTRADO - SABOR MARACUJÁ. EMBALAGEM DE 500 ML.	EB	298
142	150.000.282	SUCO DE FRUTA NATURAL CONCENTRADO - SABOR UVA.	EB	248

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

		EMBALAGEM DE 500 ML.		
143	150.000.366	SUSPIRO TRADICIONAL EMBALAGEM DE 250G.	PT	200
144	150.000.215	TEMPERO COMPLETO. sem pimenta - Embalagem de 500 gramas	PT	87
145	150.000.283	TORRADA TORRADA TRADICIONAL - PACOTE COM NO MINIMO 140G.	PT	160
146	150.000.757	TRIGO PARA QUIBE, PACOTE DE 500G. ISENTA DE SUJIDADES E CONSERVANTES DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATÉRIA ESTRANHA, TERROSA E PARASITA, NÃO PODE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO E SEM CORANTES, ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS.	PT	1000
147	150.000.758	VINAGRE DE MAÇÃ. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. INGREDIENTES: VINAGRE DE MAÇÃ, ÁGUA E CONSERVADOR. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 750 ML, COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS.	UN	1091
148	150.000.640	VINAGRE DE VINHO TIPO BRANCO COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES DE VINHO BRANCO, ÁGUA E CONSERVANTE INS 224 - ACIDEZ 4,0% NÃO CONTÉM GLÚTEM.PRODUTO NATURAL FERMENTADO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES - MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 750ML.	FR	91
149	150.000.298	WAFER SABORES VARIADOS EMBALAGEM DE NO MINIMO 140GRS.	PT	760
150	150.000.224	XAROPE DE GROSELHA EMBALAGEM DE 900ML.	UN	22
151	150.000.806	MPE - ACHOCOLATADO EM PÓ - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO NESCAU, TODDY, CHOCOLATTO. TEOR DE ACUCAR DE 75% APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTACOES DE ARMAZENAMENTO, INFORMACOES AO CONSUMIDOR, INFORMACOES NUTRICIONAIS, CODIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM SACHÊ CONTENDO NO MINIMO 700G.	PT	675
152	150.000.674	MPE - AÇÚCAR CRISTAL 5KG SEM IMPUREZAS, COR CLARA (BRANCA). EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA	PC	1140

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

		INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 5 KG.		
153	150.000.680	MPE - ARROZ TIPO 1 5KG ARROZ TIPO 1, SUB-GRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO. QUANTIDADE DE GRÃOS INTEIROS NO MÍNIMO DE 96%, AUSÊNCIA DE GRÃOS COM CASCA, MANCHADOS, MOFADOS, PRETOS E IMPUREZAS EM GERAL, AUSÊNCIA DE LARVAS, PARASITAS, INSETOS, TEIAS E DE PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 5 KG.	PC	1604
154	150.000.687	MPE - BISCOITO DE POLVILHO. SEM GORDURA TRANS (ESTANDO EXPICITO NO RÓTULO ESSAS INFORMAÇÕES), SEM LEITE E DERIVADOS E SEM GLÚTEN. MARCA REFERENCIA NAZINHA E BOMBISCOITO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTACOES DE ARMAZENAMENTO, INFORMACOES AO CONSUMIDOR, INFORMACOES NUTRICIONAIS, CODIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 G.	PT	2655
155	150.000.700	MPE - CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU. EMBALAGEM DE 1 KG. INGREDIENTES CACAU EM PÓ E AÇÚCAR. PRODUTO SEM LACTOSE, E SEM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS.	PT	503
156	150.000.711	MPE - FEIJÃO TIPO I “IN NATURA”, NOVO, CARIOQUINHA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS. APRESENTANDO COR CARACTERÍSTICA À VARIEDADE CORRESPONDENTE, NÃO ESCURECIDO, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. GRÃOS BRILHANTES E COM (OLHO BRANCO). NÃO APRESENTAR GRÃOS OPACOS, ESVERDEADOS E PERFURADOS. NÃO APRESENTAR CARUNCHOS, LARVAS, FUNGOS, PARASITAS E MATERIAIS TERROSAS. AS EMBALAGENS NÃO DEVEM ESTAR ESFUMADAS, ESVERDEADAS, OPACAS E FURADAS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 1 KG.	PT	3418
157	150.000.730	MPE - MARGARINA CREMOSA COM SAL. 80% DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 500G. MARCA DE REFERÊNCIA QUALY, DORIANA, DELÍCIA..	UN	1667
158	150.000.736	MPE- ÓLEO DE SOJA REFINADO - TIPO 1 ÓLEO DE SOJA REFINADO - TIPO 1, COM ANTIOXIDANTE. INGREDIENTES ÓLEO DE SOJA E ANTIOXIDANTE ACIDO CITRICO. EMBALAGEM	UN	2146

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

		CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 900 ML.		
159	150.000.801	MPE - PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO. CATEGORIA TRADICIONAL. PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA. COM SELO DE PUREZA ABIC OU APRESENTAÇÃO DE LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELO MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA) OU POR LABORATÓRIO CREDENCIADOS PELA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOA ANALÍTICOS DE SAÚDE (HABILITADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ANVISA) QUE ATESTE A QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALADO À VÁCUO. EMBALAGEM PACOTE DE 500G.	PT	2680
160	150.000.742	MPE - POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA. NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE AROMAS E CORANTES ARTIFICIAIS. INGREDIENTES: MARACUJÁ. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO COM FRUTAS MADURAS E SÃS, NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À FRUTA DE ORIGEM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, LOTE/DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, ORIENTAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CÓDIGO DE BARRAS E SAC, INFORMAÇÕES DE ALERTA PARA INTOLERANTES E ALÉRGICOS. EMBALAGEM DE 100 G. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CARRO ADEQUADO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS CONGELADOS, APRESENTAR-SE CONGELADO, SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO OU DETERIORAÇÃO.	UN	3882

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 181/2026

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" – MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social: _____

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

CNPJ: _____ **Insc. Estadual:** _____ **Insc. Municipal:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Município:** _____

Estado:_____ **Telefone:** _____ **E-mail:** _____

Representante Legal: _____

RG:_____ **CPF:** _____ **Telefone:** _____

Sob as penas da Lei, **DECLARA** que:

1. C***umpre todos os requisitos de habilitação*** estabelecidos no Edital do Processo Licitatório em tela, em conformidade com a Lei Federal N.º 14.133, de 01 de Abril de 2021.
2. Até a presente data inexistem ***fatos impeditivos para sua habilitação***, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Em relação a outras empresas proponentes neste Processo Licitatório, não integra nenhum grupo econômico, de direito ou de fato; não tem diretores, sócios ou representantes legais em comum; não utiliza recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.
4. Não contraria o estabelecido no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, uma vez que não possui nenhum Servidor do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG em seu quadro societário.
5. O licitante que seja cônjuge/companheiro, ou possua vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com agentes públicos, ou com eles tenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com empregado público do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, que ocupe cargo público ou função pública de qualquer natureza, cuja ação laboral incida, por qualquer modo, mesmo o mais remoto, no Objeto deste Processo Licitatório.
6. Conhece todas as regras do Edital deste Processo Licitatório, com todos os seus anexos, mormente o Termo de Referência, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências ali contidas.
7. É vedada a participação daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

_____, ____de _____de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

CARIMBO DO CNPJ

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 181/2026

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" – MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Razão Social: _____

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

CNPJ: _____ **Insc. Estadual:** _____ **Insc. Municipal:** _____

Endereço: _____

Bairro:_____ **Município:** _____

Estado:_____ **Telefone:** _____ **E-mail:** _____

Representante Legal: _____

RG:_____ **CPF:** _____ **Telefone:** _____

em atenção ao Art. 68, Inc. VI, da Lei Federal N.º 14.133/21, declara expressamente, sob as penas da Lei, que não viola a proibição contida na norma da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 7º, Inc. XXXIII, a saber:

> *"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."*

_____, ____**de** _____**de** _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 181/2026

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" – MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

CONTRATO N.º XXXX/2026

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA ***.**

Por este Instrumento, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 16.347/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Administração e Recursos Humanos (conforme Decreto Municipal N.º 16.662/2025, de 05 de Março de 2025), **Sra. ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 16.346/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sra. SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA**; de Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 18.243/2026, de 07 de Outubro de 2026), **Sr. ARILDO DOS REIS RIBEIRO**; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 16.345/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sr. MARCOS ANTÔNIO SALVADOR DE BARROS**; Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 16.349/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sr. PAULO SÉRGIO RIBEIRO SILVA**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 16.351/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social Interino (conforme Decreto Municipal N.º 18.099/2026, de 22 de Julho de 2026), **Sra. MAICON VINÍCIUS LEAL SILVA** e Segurança Pública, Trânsito, Transporte, Rodoviário e Mobilidade Urbana **(**conforme Decreto Municipal N.º 18.189/2026, de 09 de setembro de 2026), Sr. **DANIEL CARLI TEIXEIRA** *doravante* denominado CONTRATANTE, e de outra parte a empresa **.....**, inscrita no CNPJ sob N.º, com sede à Rua/Av., Bairro, na Cidade de, Estado de, neste ato representada pelo **Sr.**, inscrito no CPF N.º e RG N.º, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG,** cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC Nº. 181/2026, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 078/2026, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal N.º 14.133/2021, e das demais normas complementares pertinentes. Tal celebração contratual se dá mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, ***independente de transcrição***.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato vigorará de 04 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027.

2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 107 da Lei Federal Nº. 14.133/21, de acordo com o Interesse Público.

2.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada fica ***obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais***, os acréscimos ou supressões que se fizerem, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 125 da Lei Federal Nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

4.1.1. A solicitação deverá ser feita mediante pedido das secretarias solicitante, e encaminhada ao Setor de Pedidos de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e entrega da Nota Fiscal:

4.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 4.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

Para a Secretaria Municipal de Saúde:

→ **Almoxarifado Saúde**, Rua Barão do Rio Branco, 297, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

→ **Almoxarifado Obras**, Rua Maria Andrade Moreira, 20, Bloco 20, Bairro Família Andrade, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Para as demais Secretarias:

→ **Almoxarifado Central**, Avenida Frederico de Paula Cunha, 925 - 931, Bairro Ozório

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

4.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por Servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

4.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

4.2.4. ***Os produtos entregues deverão ter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de sua vida útil (período compreendido entre a data da fabricação e o prazo de validade).***

4.2.4.1. ***O percentual de vida útil do produto será verificado no ato do recebimento, pelo Almoxarife responsável.***

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

5.1. A Contratada ***não poderá*** subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, ***sob pena de rescisão***.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O valor do presente Contrato fica estimado em **R$ (.....)**, conforme o quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

6.2. ***Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços***, incluindo, além do lucro, todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral o objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento:

7.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo máximo de:

a) 15 (quinze) dias corridos, no caso das despesas de valor superior ao limite estipulado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21; e

b) 05 (cinco) dias úteis, no caso de despesas de valor igual ou inferior ao limite estipulado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

7.2.2. Não será liquidada a despesa cuja nota fiscal não corresponda aos itens entregues.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

7.3. Prazo de Pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de:

a. até 7 (sete) dias úteis, contados da data da Liquidação da Despesas, com relação às obrigações de baixo valor, ou seja, aqueles cujo valor seja igual ou inferior ao limite estipulado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

b. no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da Liquidação das Despesas, no que diz respeito aos demais casos.

7.3.2. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3.3. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à Secretaria Municipal contratante*.

7.3.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.4. Forma de Pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 02.02.03.12.306.1202.2.439.339030– 126 – Manutenção De Eventos Pedagógicos / Material de Consumo.

02.03.04.122.0402.2.436.339030 – 182 – Manutenção Secretaria Administração RH e Finanças / Material de Consumo.

02.06.02.10.301.1001.2.371.339030 – 236 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de Consumo.

02.06.02.10.302.1001.2.422.339030 – 353 (CAPS) – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade / Material de Consumo.

02.07.15.122.0402.2.123.339030 – 393 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano / Material de Consumo.

02.09.01.20.122.0402.2.053.339030 – 453 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura / Material de Consumo.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

02.10.02.19.573.1901.2.294.339030 - 499 – Manutenção do PROINTEC / Material de Consumo.

02.12.01.13.392.1301.2.025.339030 - 513 – Manutenção Secretaria Mun. de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.390.339030 - 566 (PISOMI) – Manutenção do Piso Mineiro - SEDESE / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.389.339030 – 548 – Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.386.339030 – 607 - Manut. Serv. de Proteção Social Esp. de Alta Complex / Material de Consumo.

02.13.01.08.245.0801.2.384.339030 - 679 – Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único / Material de Consumo.

02.14.04.122.0402.2.412.339030 – 665 - Manutenção da Secretaria Municipal Transp. Transito e Mob. Urbana / Material de Consumo.

02.14.06.181.0601.0.004.339030 – 632 - Manutenção do Convenio do Tiro de Guerra / Material de Consumo.

02.14.06.181.0601.0.005.339030 – 640 - Manutenção do Convenio com Polícia Civil / Material de Consumo.

02.14.06.181.0601.2.309.339030 – 652 - Manutenção do Convenio com Guarda Municipal / Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo o esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preenchem as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco ou dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

9.1.17. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

9.1.18. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.19. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

9.1.20. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

9.1.21. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

9.1.22. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.23. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de entrega.

9.1.24. ***Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a especificação contida no Edital, o mesmo será recusado, cabendo à contratada custear o retorno***.

9.2. Da Contratante:

9.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

9.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.2.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.2.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.2.8. Notificar o contratado quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2.10. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2.11. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.12. ***Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis***.

9.2.13. ***Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos***.

9.2.14. Acionar e executar a garantia dos produtos entregues que apresentem avarias, a fim de que sejam substituídos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

i) der causa à inexecução parcial do contrato;
j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
k) der causa à inexecução total do contrato;
l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

v. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

vi. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

vii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

viii. Multa:

1. Moratória de 1% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias.
 i. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

e) a natureza e a gravidade da infração cometida;

f) as peculiaridades do caso concreto;

g) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

h) os danos que dela provierem para o Contratante.

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10.10. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (**www.pmsrs.mg.gov.br**).

10.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

10.2.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.2.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.4.3. Indenizações e multas.

10.2.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação do presente Contrato.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de testemunhas, o que a Administração fará publicar em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 14.133/21.

Santa Rita do Sapucaí / MG, ___/____/_____

CONTRATADA(S):

PROPONENTE VENCEDORA

CONTRATANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ARILDO DOS REIS RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PAULO SÉRGIO RIBEIRO SILVA
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

MAICON VINÍCIUS LEAL SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino

MARCOS ANTÔNIO SALVADOR DE BARROS
Secretário Municipal de Agricultura, Pec., Abast. e Meio Ambiente

DANIEL CARLI TEIXEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana

TESTEMUNHAS:

_____ _____

NOME COMPLETO: NOME COMPLETO:
CPF: CPF:

Assinado por 1 pessoa: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02
SANTA RITA DO SAPUCAI/MG - CEP 37540-000
FONE: (35) 3473-3032

CÓDIGO DE ACESSO
6FF2D80BFAA74AFDB827DA68DE6EDD12

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO em 05/11/2026 16:06:20
CPF:***.***-.076-48
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA